



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 006/2024 E Nº 017/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Orizânia/MG, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

INTERESSADOS: Secretaria Municipal de Saúde

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DE 07/07/2026

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 07 DE JULHO DE 2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

PORTARIA Nº 45/2023, DE 22 DE março DE 2023- Pregoeiro Oficial - Weverson Henrique de Souza.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.622.436,12 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br> edital PE 027/2026> esclarecimentos.

Telefones: (32) 3494-0033

Horário de funcionamento: 08:00h às 11:00h e 12:00h às 17:00h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA por intermédio do Setor de Licitações realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO I deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Sr. Weverson Henrique de Souza, Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 45/2023, anexada aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 006/2024 e nº 017/2024, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de ORIZÂNIA através do endereço eletrônico www.orizania.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de ORIZÂNIA, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal www.orizania.mg.gov.br.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no sítio eletrônico supracitado, consequentemente desconhecendo o teor dos avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Orizânia/MG, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas, pertencentes ao ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, que atendam às condições de participação e comprovem possuir os requisitos mínimos de habilitação e qualificação exigidos neste Edital e em seus Anexos.

3.1.1. A presente licitação observará o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, combinado com a Lei nº 14.133/2021.

3.1.2. Considerando que a contratação será parcelada por itens e que, conforme estimativa constante do Termo de Referência, os itens cujo valor total estimado individual seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses legais e as justificativas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



técnicas constantes da fase preparatória, quando demonstrada a inviabilidade, ausência de competitividade, prejuízo ao conjunto da contratação ou risco de desabastecimento.

3.1.3. A aplicação da participação exclusiva deverá observar a efetiva competitividade do mercado fornecedor e a inexistência de prejuízo ao conjunto da contratação, especialmente em razão da natureza sensível do objeto, que envolve medicamentos sujeitos à vigilância sanitária e itens de uso assistencial contínuo.

3.1.4 – A condição de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser comprovada nos termos da legislação vigente, mediante declaração apresentada no sistema eletrônico, sem prejuízo da verificação posterior pela Administração e da exigência de apresentação dos documentos comprobatórios na fase de habilitação, quando solicitado.

3.1.5 – A Administração poderá deixar de aplicar o regime de exclusividade previsto neste edital quando:

I – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte aptos a atender às exigências técnicas, sanitárias e operacionais do edital;

II – o tratamento diferenciado não se mostrar vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto do objeto;

III – a natureza do objeto, a ausência de fornecedores aptos, o risco de fracasso, o risco de desabastecimento ou as condições do mercado indicarem inviabilidade técnica, econômica ou sanitária da aplicação do benefício.

3.1.6 – A sistemática de participação adotada neste edital encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, assegurando compatibilidade entre a fase preparatória e a fase externa da contratação, em observância aos princípios da legalidade, competitividade, eficiência e vantajosidade.

3.2 – Não poderá participar do presente certame a empresa:

3.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise, cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame. www.licitardigital.com.br

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitard Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de ORIZÂNIA, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço.

6.2 – Os documentos de habilitação exigidos neste Edital não serão exigidos de forma obrigatória no momento inicial de apresentação da proposta, sendo requeridos, em regra, apenas do licitante declarado vencedor, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvada a hipótese de inversão de fases expressamente prevista no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



6.3 – Facultativamente, os documentos listados no item de HABILITAÇÃO poderão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública, para fins de maior celeridade procedimental, hipótese em que sua análise somente ocorrerá na fase própria, observada a ordem legal do certame.

6.4 – Após o julgamento das propostas e a declaração do licitante vencedor na fase competitiva, o Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará, por meio do sistema eletrônico, o envio dos documentos de habilitação exigidos no Edital, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação, prorrogável por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração ou por decisão de ofício, quando necessário.

6.5 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação de habilitação exigida, ainda que contenha alguma restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista, assegurado o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, na forma da legislação aplicável.

6.6 – O envio da proposta e, quando for o caso, dos documentos de habilitação e documentos complementares será realizado mediante utilização de chave de acesso e senha pessoal e intransferível do licitante.

6.7 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.8 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema. Caso tenham sido anexados previamente documentos de habilitação, estes também poderão ser substituídos ou retirados até esse momento.

6.9 – Não será estabelecida ordem de classificação entre as propostas apresentadas antes da etapa de lances, o que somente ocorrerá após os procedimentos de julgamento, negociação e classificação final.

6.10 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles já apresentados, poderão ser solicitados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, devendo ser encaminhados pelo licitante no prazo fixado no sistema, observado o prazo mínimo legal e as regras deste Edital.

6.11 – Somente haverá necessidade de apresentação de documentos originais físicos ou de cópias autenticadas quando houver dúvida fundada acerca da integridade, autenticidade ou legitimidade do documento digital apresentado.

6.11.1 – Nessa hipótese, o licitante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação, salvo prazo diverso devidamente motivado pela Administração.

6.12 – Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.13 – Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser apresentados acompanhados da respectiva tradução para a língua portuguesa, por tradutor juramentado, na forma da legislação aplicável.

6.14 – Havendo necessidade de exame mais detido dos documentos apresentados, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública, informando no sistema a nova data e horário para sua continuidade.

6.15 – Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar os documentos exigidos no prazo estabelecido, ou que os apresentar em desacordo com as exigências deste Edital,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ressalvadas as hipóteses de saneamento, diligência e complementação admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021.

6.16 – Após a apresentação dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I – complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 – O licitante deverá encaminhar sua proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário fixados para a abertura da sessão pública.

7.2 – A proposta deverá conter a descrição do item ofertado, marca/fabricante, número de registro, notificação, cadastro ou regularização sanitária junto à Anvisa, quando exigível, unidade de medida, quantitativo, valor unitário e valor total, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.

7.3 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, inclusive tributos, fretes, seguros, carga, descarga, acondicionamento, embalagem, transporte em condições adequadas de conservação, armazenamento, responsabilidade técnica, documentação sanitária e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

7.4 – Não será admitida proposta que contenha descrição genérica, incompatível ou insuficiente para a perfeita identificação do produto ofertado.

7.5 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1 - Registro comercial no caso de firma individual;

8.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

8.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), por meio do cartão de inscrição, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

c) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

d) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, Cartão de Inscrição Estadual, (se houver);

e) prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

8.3 - DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

8.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.4.1. A licitante deverá apresentar Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, municipal ou estadual, compatível com a atividade de comercialização, distribuição, armazenamento ou fornecimento de medicamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária.

8.4.2. A licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE vigente, expedida pela Anvisa, compatível com a atividade efetivamente exercida, tais como distribuição, armazenamento, transporte ou comercialização de medicamentos, quando exigível pela legislação sanitária aplicável ao objeto contratado.

8.4.3. A licitante deverá apresentar Certidão de Regularidade Técnica - CRT vigente, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia competente, relativa ao farmacêutico responsável técnico da empresa, compatível com a atividade exercida e dentro do prazo de validade, quando aplicável à natureza da atividade desempenhada.

8.4.4. Para os itens sujeitos a controle especial, tais como medicamentos psicotrópicos, entorpecentes ou outros submetidos a controle sanitário específico, deverão ser observadas as normas próprias aplicáveis, inclusive quanto à escrituração, armazenamento, transporte, dispensação, fornecimento, rastreabilidade e demais controles exigidos pela legislação sanitária vigente.

8.4.5. Caso algum item ofertado seja dispensado de registro, notificação, cadastro, AFE ou qualquer outra documentação técnica exigida, a licitante deverá apresentar documento idôneo que comprove a dispensa ou isenção, tais como legislação aplicável, consulta oficial no sítio eletrônico da Anvisa, declaração ou informação emitida por órgão competente, protocolo, publicação oficial ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.24 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos licitantes que atendam às condições legalmente previstas.

9.24.1 - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.24.2 - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.24.3 - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.24.4 - Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.24.5 - Empresas brasileiras;

9.24.6 - Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



9.24.7 - Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.26 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.27 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.28 – Quando houver apenas um item, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item o Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - A proposta deverá observar integralmente as especificações constantes do Termo de Referência, especialmente quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, volume, unidade de fornecimento, marca/fabricante, regularidade sanitária e demais condições de aceitação dos produtos.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se aqueles que contenham as características do produto ofertado, tais como marca, fabricante, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, volume, número de registro ou regularização sanitária junto à Anvisa, ficha técnica, bula, catálogo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



declaração do fabricante ou documento equivalente, sem prejuízo de outras informações necessárias à aferição da compatibilidade com o Termo de Referência.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - A desclassificação da proposta em relação a determinado item não prejudicará a análise das propostas apresentadas para os demais itens, considerando que o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

10.14 - Para fins de análise da aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar a apresentação de catálogo, bula, ficha técnica, comprovante de registro ou regularização sanitária junto à Anvisa, declaração do fabricante ou documento equivalente dos itens ofertados, que permita a verificação das especificações técnicas, características, validade, apresentação e compatibilidade com o objeto licitado.

10.15 – Os documentos deverão conter informações suficientes para identificação do produto, tais como marca, fabricante, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, volume, apresentação, lote quando aplicável, número de registro ou regularização sanitária e demais especificações pertinentes, podendo ser exigida complementação de informações, quando necessário.

10.16 – O prazo para apresentação dos documentos será definido pelo Pregoeiro no momento da solicitação, não inferior a 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

10.17 – A não apresentação dos documentos solicitados, ou a apresentação em desacordo com as especificações exigidas, poderá ensejar a desclassificação da proposta.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, que não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do produto ofertado, incluindo marca/fabricante, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, volume, unidade de fornecimento e regularidade sanitária, quando exigível;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Considerando que o julgamento será realizado por item, a proposta final deverá refletir, para cada item vencido, o respectivo valor unitário e total atualizado, observada a proposta final, os lances ofertados, a negociação realizada e as funcionalidades disponibilizadas pela plataforma eletrônica.

12.1.2. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) Item(s) livremente caso entenda necessário.

12.2. O licitante vencedor deverá encaminhar, por e-mail, a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

13 - DO RECURSO

13.1 – Dos atos praticados no curso deste Pregão Eletrônico caberá recurso administrativo, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.1.1 – Encerradas as fases de julgamento e de habilitação, qualquer licitante poderá manifestar, de forma imediata, sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão no prazo de 15 (quinze) minutos.

13.1.2 – A ausência de manifestação imediata da intenção de recorrer importará na preclusão do direito recursal, ficando a autoridade competente autorizada a adjudicar o objeto à licitante vencedora, observadas as demais formalidades legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



13.2 – As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de inversão de fases, da ata de julgamento.

13.2.1 – As demais licitantes ficarão intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3 – O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderá-la no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente motivado, à autoridade superior, que deverá proferir decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.4 – O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito ao registro.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **COMPROMITENTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – A Ata de Registro de Preços decorrente deste edital terá prazo de vigência e demais regras conforme especificado em sua minuta anexa

16.2 - Se a empresa vencedora deixar de entregar o objeto dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição, e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



17.2. Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, destinado à realização de comunicações formais com o Município de Orizânia, inclusive para envio e recebimento de contratos, termos aditivos, renovações, notificações, ofícios e demais atos administrativos.

17.3. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no Edital, observadas as condições previstas para formalização da contratação.

17.4. Executar o objeto mediante fornecimento parcelado dos produtos, conforme Ordens de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Administração, respeitando integralmente as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta adjudicada e na Ata de Registro de Preços.

17.5. O fornecimento compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, mão de obra e demais insumos necessários.

17.6. O fornecimento ficará sujeito à verificação posterior da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas do Edital, da proposta apresentada e das normas aplicáveis.

17.7. Garantir que todos os produtos fornecidos sejam íntegros, originais do fabricante, devidamente regularizados perante a Anvisa quando exigível, em perfeitas condições de uso, com embalagem íntegra, identificação do princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, volume, lote, data de fabricação, prazo de validade, dados do fabricante e demais informações sanitárias obrigatórias.

17.7.1. Os medicamentos deverão ser fornecidos com prazo de validade compatível com o período de utilização estimado pela Administração, observando-se, no ato da entrega, prazo mínimo correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, contado da data de fabricação, ou prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

17.7.2. Observar, para os medicamentos sujeitos a controle especial, todas as normas sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à escrituração, armazenamento, transporte, rastreabilidade, dispensação, responsabilidade técnica e documentação correlata.

17.7.3. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, inclusive indisponibilidade temporária de item, alteração de registro sanitário, recolhimento, interdição, suspensão de comercialização ou qualquer informação relevante sobre os produtos ofertados.

17.8. Assegurar a qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por vícios, defeitos, desconformidades ou quaisquer irregularidades constatadas, inclusive após o recebimento.

17.9. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

17.10. Promover a substituição, correção ou regularização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, embalagem violada, avariada ou ilegível, validade inadequada, ausência de documentação sanitária, divergência de lote, concentração, volume, forma farmacêutica, apresentação ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



17.11. Responsabilizar-se pela correção de quaisquer vícios de qualidade ou irregularidades detectadas, de modo a restabelecer integralmente a conformidade contratual.

17.12. Assumir inteira responsabilidade pela execução regular e contínua do objeto contratado, cumprindo rigorosamente as disposições deste Instrumento, do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus anexos.

17.13. Cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais documentos vinculados à contratação.

17.14. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.15. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, incluindo aqueles provenientes de defeitos, falhas ou inadequação dos produtos fornecidos.

17.16. Responder por danos materiais, operacionais ou funcionais causados à Administração ou a terceiros, quando decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ou em desacordo com as especificações técnicas.

17.17. Atuar, em todas as fases da execução contratual, em estrita conformidade com as diretrizes, orientações e determinações da Administração Pública, especialmente aquelas emanadas da fiscalização designada.

17.18. Os medicamentos e produtos farmacêuticos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de utilização, qualidade, segurança, regularidade sanitária, prazo de validade compatível e conformidade com as especificações técnicas exigidas, respondendo a contratada por vícios, irregularidades ou desconformidades constatadas após o recebimento, na forma da legislação aplicável.

17.19. A garantia prevista nesta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto aos vícios redibitórios, à qualidade dos produtos fornecidos e à responsabilidade civil decorrente da execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.

18 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura da ARP ou recuse-se a assiná-la, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao COMPROMITENTE as prerrogativas do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 - Constituem obrigações do COMPROMITENTE, além das previstas no art. 115 da Lei nº 14.133/2021, as especificadas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos entregues, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, regularidade sanitária, integridade **das**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



embalagens, identificação de lote, prazo de validade e demais exigências do edital e seus anexos.

19.4 - Emitir as ordens de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades da Administração, respeitando os prazos para atendimento.

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora.

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preços.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo COMPROMITENTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará o fornecimento, controlará os prazos de entrega e apresentação de fatura, e notificará a empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações, irregularidades ou solicitações relacionadas ao objeto.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o COMPROMITENTE e terá as seguintes atribuições, especialmente quanto à conferência de quantidade, unidade de fornecimento, descrição do produto, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, volume, lote, prazo de validade, integridade da embalagem, identificação do fabricante e regularidade sanitária exigível:

a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e na proposta adjudicada;

b) Receber os produtos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas e com a proposta, especialmente quanto à quantidade, unidade de fornecimento, marca/fabricante, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, volume, lote, validade, integridade da embalagem e regularidade sanitária, quando exigível;

c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

d) Agir e decidir em nome do **COMPROMITENTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);

g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;

h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **COMPROMITENTE**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

20.3 - O recebimento dos produtos observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizado provisoriamente no ato da entrega, para verificação inicial de quantidade, integridade das embalagens, identificação, lote, validade e demais elementos aparentes, e definitivamente após a conferência da conformidade com as especificações técnicas, condições sanitárias, proposta adjudicada, Ordem de Fornecimento e demais exigências do Edital e seus anexos.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, à **COMPROMISSÁRIA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **COMPROMISSÁRIA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **COMPROMISSÁRIA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem do prazo previsto no caput somente se iniciará após a efetiva entrega do objeto, sua conferência pela fiscalização do Município de Orizânia e o cumprimento, pela empresa, de todas as condições pactuadas.

21.1.3 - Para execução do pagamento, a **COMPROMISSÁRIA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de ORIZÂNIA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **COMPROMISSÁRIA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de ORIZÂNIA.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**.

21.3 - O Município de ORIZÂNIA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **COMPROMISSÁRIA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **COMPROMISSÁRIA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de ORIZÂNIA.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **COMPROMISSÁRIA** atenda à cláusula infringida.

c) A **COMPROMISSÁRIA** retarde indevidamente a entrega do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de ORIZÂNIA.

d) Débito da **COMPROMISSÁRIA** para com o Município de ORIZÂNIA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de ORIZÂNIA, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **COMPROMISSÁRIA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, a entrega de produtos em desconformidade com as especificações, sem regularidade sanitária, com embalagem violada, validade inadequada, divergência de lote ou apresentação, ou a não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de ORIZÂNIA, na entrega do objeto, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total da ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total da ordem de compra se deixar de entregar a mercadoria, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o **COMPROMITENTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 – A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, nas hipóteses legalmente admitidas, mediante demonstração de fato superveniente devidamente comprovado que altere substancialmente as condições inicialmente pactuadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2 - O reajuste de preços, quando cabível, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da data-base definida no processo, mediante aplicação do índice previsto no Termo de Referência ou no instrumento contratual, desde que mantida a vantajosidade da contratação.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

27.2 – Caso o adjudicatário não forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação.

27.3 - É facultado ao **PREGOEIRO** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução do objeto, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em fornecer os produtos, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

27.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



27.7 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.8 - É vedado à **COMPROMISSÁRIA** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.9 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.10 - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.11 – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.12 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

27.13 - Integram o Presente Edital:

a) **Anexo I** – Termo de Referência;

b) **Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar;

c) **Anexo III** – Minuta da Ata de Registro de Preços.

27.14- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou www.orizania.mg.gov.br.

27.15 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.16 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.18 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.19 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.20 - O **COMPROMITENTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.21 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.22 – O Instrumento Convocatório é parte integrante da ARP.

27.23 - O presente edital observa integralmente os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, julgamento objetivo, eficiência e economicidade, nos termos dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, sendo vedadas cláusulas que restrinjam indevidamente a participação de licitantes.

27.24. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08:00h às 11:00h e de 12:00h às 17:00h, pelo telefone (32) 3494-0033 e pelo e-mail: licitacao@orizania.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases por meio do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>

ORIZÂNIA/MG, 22 de junho de 2026.

WEVERSON HENRIQUE
DE SOUZA:05187697633

Assinado de forma digital por
WEVERSON HENRIQUE DE
SOUZA:05187697633
Dados: 2026.06.22 13:58:12 -03'00'

Weverson Henrique de Souza
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



TR – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Orizânia/MG, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste Termo.

1.2. Os itens serão utilizados nas unidades municipais de saúde, em atendimentos assistenciais, ambulatoriais, de urgência, emergência, estabilização clínica, apoio diagnóstico, preparo, reconstituição, diluição e administração de fármacos, conforme demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

1.3. A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza da demanda, o consumo variável dos itens, o prazo de validade dos produtos, a necessidade de fornecimento parcelado e a impossibilidade de definição prévia e exata do momento e da quantidade de cada aquisição.

Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
001	Aciclovir 200 mg	Comprimido	3600
002	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico	Tubo	240
003	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	30000
004	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	4800
005	Alendronato 70 mg	Comprimido	4800
006	Alopurinol 100 mg	Comprimido	8400
007	Alopurinol 300 mg	Comprimido	4800
008	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	14400
009	Alprazolam 1 mg	Comprimido	16800
010	Alprazolam 2 mg	Comprimido	30000
011	Ambroxol 15 mg/mL xarope infantil	Frasco	600
012	Ambroxol 30 mg/mL xarope adulto	Frasco	600
013	Amiodarona 100 mg	Comprimido	12000
014	Amiodarona 200 mg	Comprimido	7200
015	Amilorida + hidroclorotiazida 5 mg + 50 mg	Comprimido	1080
016	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	48000
017	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco	1560
018	Amoxicilina 500 mg cápsula	Cápsula	37200
019	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco	480
020	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	31200
021	Besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	84000
022	Aripiprazol 10 mg	Comprimido	36000
023	Aripiprazol 1 mg/mL solução oral	Frasco	180
024	Atenolol 25 mg	Comprimido	96000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
025	Atenolol 50 mg	Comprimido	48000
026	Atomoxetina 10 mg	Comprimido	6000
027	Atomoxetina 18 mg	Comprimido	6000
028	Atomoxetina 25 mg	Comprimido	6000
029	Azitromicina 200 mg/5 mL pó para suspensão oral	Frasco	600
030	Azitromicina 500 mg	Comprimido	30000
031	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral	Frasco	120
032	Bezafibrato 200 mg	Comprimido	12000
033	Biperidenocloridrato 2 mg	Comprimido	24000
034	Bosentana 125 mg	Comprimido	720
035	Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL gotas - Frasco de 20 mL	Frasco	300
036	Bromoprida 4 mg/mL gotas - Frasco de 20 mL	Frasco	960
037	Budesonida + formoterol 200 mcg + 6 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	41000
038	Budesonida + formoterol 400 mcg + 12 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	12000
039	Budesonida 400 mcg	Cápsulainalante	9000
040	Budesonida 50 mcg	Frasco	480
041	Budesonida 200 mcg	Cápsulainalante	9000
042	Bupropiona 150 mg	Comprimido	36000
043	Calcipotriol 50 mcg/g pomada	Pomada	600
044	Calcitriol 0,25 mcg	Cápsula	24000
045	Captopril 25 mg	Comprimido	30000
046	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral	Frasco	480
047	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	60000
048	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 200 UI	Comprimido	12000
049	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 400 UI	Comprimido	12000
050	Carbonato de cálcio 500 mg	Comprimido	12000
051	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Comprimido	12000
052	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	42000
053	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	24000
054	Carvedilol 25 mg	Comprimido	21600
055	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	36000
056	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	24000
057	Cefalexina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	360
058	Cefalexina 500 mg	Comprimido	24000
059	Cilostazol 100 mg	Comprimido	14400
060	Cilostazol 50 mg	Comprimido	26400
061	Ciprofibrato 100 mg	Comprimido	10800
062	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	6000
063	Citalopram 20 mg	Comprimido	48000
064	Claritromicina 500 mg	Comprimido	3600
065	Clobazam 10 mg	Comprimido	32400



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
066	Clobazam 20 mg	Comprimido	14400
067	Propionato de clobetasol 0,5 mg/g	Creme	1200
068	Clomipraminacloridrato 25 mg	Comprimido	7200
069	Clonazepam 2 mg	Comprimido	180000
070	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	Frasco	600
071	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	7200
072	Cloridrato de Propafenona 300 mg	Comprimido	5400
073	Cloridrato de trazodona 100 mg	Comprimido	42000
074	Cloridrato de trazodona 50 mg	Comprimido	48000
075	Clorpromazinacloridrato 100 mg	Comprimido	19200
076	Clorpromazinacloridrato 25 mg	Comprimido	19200
077	Clozapina 25 mg	Comprimido	3600
078	Codeína 60 mg	Comprimido	10800
079	Codeínafosfato 30 mg	Comprimido	30780
080	Fosfato de codeína 3 mg/mL solução oral	Solução oral	1200
081	Colagenase + cloranfenicolpomadadermatológica, bisnaga 30 g	Tubo	600
082	Desvenlafaxina 100 mg	Cápsula/Comprimido	12000
083	Desvenlafaxina 50 mg	Cápsula/Comprimido	12000
084	Dexametasona 1 mg/g creme	Tubo	600
085	Dexametasona 4 mg	Comprimido	7200
086	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral	Frasco	1200
087	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	18000
088	Diazepam 10 mg	Comprimido	72000
089	Diclofenacosódico 50 mg	Comprimido	9600
090	Dicloridrato de hidroxizina 2 mg/mL solução oral	Frasco	480
091	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	7200
092	Dipironasódica 500 mg	Comprimido	54000
093	Dipironasódica 500 mg/ml solução oral	Frasco	1200
094	DipropionatoBeclometasona 250 mcg spray oral	Frasco	600
095	DipropionatoBeclometasona 50 mcg spray oral	Frasco	120
096	Divalproato de sódio 250 mg (liberaçãoprolongada)	Comprimido	12000
097	Divalproato de sódio 250 mg liberaçãoimediate	Comprimido	12000
098	Divalproato de sódio 500 mg (liberaçãoprolongada)	Comprimido	13200
099	Divalproato de sódio 500 mg liberaçãoimediate	Comprimido	10800
100	Domperidona 10 mg	Comprimido	6000
101	Doxazosina 2 mg	Comprimido	13200
102	Duloxetina 30 mg	Comprimido	54000
103	Duloxetina 60 mg	Comprimido	36000
104	Enalapril 10 mg	Comprimido	48000
105	Enalapril 20 mg	Comprimido	42000
106	Enalapril 5 mg	Comprimido	7200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
107	Escitalopram 20 mg	Comprimido	14400
108	Esomeprazol 20 mg	Comprimido	36000
109	Esomeprazol 40 mg	Comprimido	36000
110	Espironolactona 100 mg	Comprimido	4800
111	Espironolactona 25 mg	Comprimido	60000
112	Etossuximida 50 mg/mL solução oral	Frasco	1200
113	Ezetimiba 10 mg	Comprimido	10800
114	Fenitoínasódica 100 mg	Comprimido	7200
115	Fenobarbitalsódico 100 mg	Comprimido	30000
116	Fenobarbitalsódico 40 mg/ml solução oral	Frasco	300
117	Fenofibrato 200 mg	Comprimido	72000
118	Bromidrato de fenoterol 100 mcg aerossol	Aerossol	1200
119	Finasterida 5 mg	Comprimido	12000
120	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Cápsula	48000
121	Fumarato de formoterol 12 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	19800
122	Furosemida 40 mg	Comprimido	144000
123	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	36000
124	Gliclazida 30 mg de liberação prolongada	Comprimido	120000
125	Gliclazida 60 mg de liberação prolongada	Comprimido	72000
126	Haloperidol 1 mg	Comprimido	4800
127	Haloperidol 5 mg	Comprimido	48000
128	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Comprimido	36000
129	Cloridrato de hidralazina 25 mg	Comprimido	48000
130	Cloridrato de hidralazina 50 mg	Comprimido	84000
131	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	180000
132	Hidrogeldermatológico, tubo 85 g	Tubo	240
133	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral	Frasco	2400
134	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	Frasco	1200
135	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	120000
136	Imipramina 25 mg	Comprimido	12000
137	Infliximabe 100 mg	Frasco	24
138	Insulina humana NPH, frasco 10 mL	Frasco	1700
139	Insulina humana regular, frasco 10 mL	Frasco	360
140	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL solução para inalação	Frasco	480
141	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Comprimido	36000
142	Mononitrato de isossorbida 5 mg	Comprimido	7200
143	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2400
144	Lamotrigina 100 mg	Comprimido	24000
145	Lamotrigina 25 mg	Comprimido	24000
146	Lamotrigina 50 mg	Comprimido	24000
147	Lancetas para punção digital	Unidade	72000
148	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	12000
149	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	36000
150	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	6000
151	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	7200
152	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	7200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
153	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg	Comprimido	108000
154	Levotiroxina 200 mcg	Comprimido	36000
155	Levotiroxinasódica 50 mcg, comprimido.	Comprimido	72000
156	Levotiroxinasódica 75 mcg, comprimido.	Comprimido	36000
157	Levotiroxinasódica 100 mcg, comprimido.	Comprimido	48000
158	Levotiroxinasódica 25 mcg, comprimido.	Comprimido	48000
159	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g, gel tópico, tubo.	Tubo	120
160	Loratadina 1 mg/mL, xarope/solução oral, frasco.	Frasco	2400
161	Loratadina 10 mg, comprimido.	Comprimido	36000
162	Losartanapotássica 25 mg, revestido.	Comprimido	48000
163	Losartanapotássica 50 mg, revestido.	Comprimido	720000
164	Maleato de timolol 0,5%, solução oftálmica/colírio, frasco.	Frasco	24
165	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL, suspensão injetável, ampola ou seringa preenchida.	Ampola	120
166	Cloridrato de metformina 500 mg.	Comprimido	72000
167	Cloridrato de metformina 500 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	180000
168	Cloridrato de metformina 850 mg, comprimido.	Comprimido	180000
169	Metildopa 250 mg, comprimido.	Comprimido	48000
170	Metildopa 500 mg, comprimido.	Comprimido	24000
171	Cloridrato de metilfenidato 10 mg, comprimido.	Comprimido	12000
172	Cloridrato de metoclopramida 10 mg, comprimido.	Comprimido	7200
173	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	240
174	Succinato de metoprolol 100 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	4800
175	Succinato de metoprolol 25 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	48000
176	Succinato de metoprolol 50 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	72000
177	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal, tubo.	Tubo	360
178	Metronidazol 250 mg, comprimido.	Comprimido	7200
179	Metronidazol 400 mg, comprimido.	Comprimido	2400
180	Micofenolato de mofetila 500 mg, comprimido revestido ou cápsula.	Comprimido	3600
181	Micofenolato de sódio 360 mg, comprimido gastrorresistente.	Comprimido	3600
182	Micofenolato de sódio 500 mg, comprimido.	Comprimido	1440
183	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme dermatológico, tubo.	Tubo	240
184	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme vaginal, tubo com aplicadores.	Tubo	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
185	Sulfato de neomicina + bacitracina, pomada dermatológica, tubo.	Tubo	1200
186	Nifedipino 10 mg, comprimido.	Comprimido	36000
187	Nifedipino 20 mg, comprimido.	Comprimido	24000
188	Nifedipino 20 mg, comprimido de liberação retard/prolongada.	Comprimido	21600
189	Nimesulida 100 mg, comprimido.	Comprimido	24000
190	Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco.	Frasco	360
191	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula.	Cápsula	3600
192	Enantato de noretisterona 50 mg/mL + valerato de estradiol 5 mg/mL, solução injetável, ampola.	Ampola	480
193	Cloridrato de nortriptilina 10 mg, cápsula.	Cápsula	3600
194	Cloridrato de nortriptilina 25 mg, cápsula.	Cápsula	30000
195	Cloridrato de nortriptilina 50 mg, cápsula.	Cápsula	25200
196	Omeprazol 20 mg, cápsula.	Cápsula	240000
197	Ondansetrona 4 mg, comprimido.	Comprimido	12000
198	Ondansetrona 8 mg, comprimido.	Comprimido	12000
199	Oxalato de escitalopram 10 mg, comprimido revestido.	Comprimido	42000
200	Oxcarbazepina 300 mg, comprimido.	Comprimido	12000
201	Óxido de zinco 25%, pasta d'água, tubo ou frasco.	Tubo	60
202	Pantoprazol 40 mg, comprimido revestido gastrorresistente.	Comprimido	72000
203	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg, comprimido.	Comprimido	24000
204	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral gotas, frasco.	Frasco	3600
205	Paracetamol 500 mg, comprimido.	Comprimido	72000
206	Cloridrato de paroxetina 20 mg, comprimido revestido.	Comprimido	42000
207	Fosfato sódico de prednisolona 1 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	240
208	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	2400
209	Prednisona 20 mg, comprimido.	Comprimido	60000
210	Prednisona 5 mg, comprimido.	Comprimido	36000
211	Pregabalina 150 mg, cápsula ou comprimido revestido.	Cápsula/Comprimido	24000
212	Pregabalina 75 mg, cápsula ou comprimido revestido.	Cápsula/Comprimido	54000
213	Cloridrato de prometazina 25 mg, comprimido.	Comprimido	48000
214	Cloridrato de propranolol 40 mg, comprimido.	Comprimido	48000
215	Fumarato de quetiapina 100 mg, comprimido revestido.	Comprimido	36000
216	Fumarato de quetiapina 25 mg,	Comprimido	72000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
	comprimidorevestido.		
217	Risperidona 1 mg, comprimido.	Comprimido	36000
218	Risperidona 1 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	480
219	Risperidona 2 mg, comprimido.	Comprimido	36000
220	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, sachê, composiçãoconformepadrãoterapêuticovigente.	Sachê	4800
221	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral, frasco com contadorounúmero de doses definido.	Frasco/Aerossol	1800
222	Seringa para insulina 1 mL, capacidade 100 UI, com agulhafixa 13 x 0,45 mm, estéril, descartável, usoúnico.	Unidade	12000
223	Cloridrato de sertralina 100 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	24000
224	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	96000
225	Simeticona, solução oral gotas, frasco.	Frasco	2400
226	Sinvastatina 10 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	72000
227	Sinvastatina 20 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	180000
228	Sinvastatina 40 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	36000
229	Sulfadiazina de prata 10 mg/g, creme dermatológico, tubooupote.	Tubo	1200
230	Sulfametoxazol 200 mg/5 mL + trimetoprima 40 mg/5 mL, suspensão oral, frasco.	Frasco	240
231	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg, comprimido.	Comprimido	3600
232	Sulfatoferroso 25 mg/mL, solução oral gotas, frasco.	Frasco	360
233	Sulfatoferroso 40 mg, comprimido.	Comprimido	72000
234	Cloridrato de tiamina 300 mg, comprimido.	Comprimido	10800
235	Tiras reagentes para medição de glicemiacapilar, compatíveis com glicosímetrosutilizados pela rede municipal, com registro/regulização na Anvisa.	Unidade	72000
236	Topiramato 100 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	42000
237	Topiramato 25 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	24000
238	Topiramato 50 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	54000
239	Valproato de sódio 250 mg, cápsula.	Cápsula	60000
240	Valproato de sódio 50 mg/mL, solução oral/xarope, frasco.	Frasco	1080
241	Valproato de sódio 500 mg, comprimido.	Comprimido	36000
242	Varfarinasódica 5 mg, comprimido.	Comprimido	14400
243	Cloridrato de venlafaxina 150 mg, cápsula de liberaçãoprolongada.	Cápsula	30000
244	Cloridrato de venlafaxina 75 mg, cápsula de liberaçãoprolongada.	Cápsula	54000
245	Cloridrato de verapamil 120 mg, comprimido.	Comprimido	7200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
246	Vigabatrina 500 mg, comprimido revestido.	Comprimido	720
247	Levofloxacino 100 mg	Comprimido	7800
248	Levofloxacino 25 mg	Comprimido	7800
249	Cloridrato de tramadol 100 mg liberação prolongada	Comprimido	3600
250	Ferripolimaltose 100 mg de ferro III + ácido fólico 0,35 mg comprimido mastigável	Comprimido	3600
251	Cálcio 250 mg + vitamina D3 5 mcg + vitamina K2-7 32,5 mcg	Comprimido	360
252	Cálcio 250 mg + vitamina D3 1.000 UI + vitamina K2 100 mcg	Comprimido	240
253	Dipirona monodratada 300 mg + butilbrometo de escopolamina 6,5 mcg + bromidrato de hiosciamina 104 mcg + metilbrometo de homatropina 1 mg	Comprimido	360
254	Micofenolato de sódio 360 mg	Comprimido	600
255	Rosuvastatina 20 mg	Comprimido	480
256	Sulfato de atropina 1% solução oftálmica, frasco 5 mL	Frasco	24
257	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral	Frasco	24
258	Dextrana 70 1 mg/mL + hipromelose 3 mg/mL solução oftálmica, frasco 15 mL	Frasco	24
259	Vitamina D3 gotas 200 UI	Frasco	24
260	Hemifumarato de quetiapina 300 mg liberação prolongada	Comprimido	360
261	Olanzapina 5 mg	Comprimido	480
262	Decanoato de zuclopentixol 200 mg/mL solução injetável, ampola 1 mL	Ampola	36
263	Sucralfato 200 mg/mL suspensão oral	Frasco	60
264	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/mL solução oral gotas, frasco 20 mL	Frasco	36
265	Cloridrato de clonidina 0,100 mg	Comprimido	600
266	Macrogol 4000 0,5 g/mL solução oral, frasco 250 mL	Frasco	720
267	Baclofeno 10 mg	Comprimido	360
268	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral, frasco 100 mL	Frasco	48
269	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	720
270	Aripiprazol 20 mg/mL suspensão oral gotas, frasco 30 mL	Frasco	24
271	Cloridrato de fluoxetina 20 mg/mL solução oral gotas	Frasco	60
272	Budesonida 400 mcg + fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg pó para inalação	Frasco	120
273	Melatonina 0,21 mg/gotas solução oral, frasco 30 mL	Frasco	60
274	Ácido acetilsalicílico 100 mg comprimido revestido de liberação entérica	Comprimido	600
275	Tartarato de evogliptina 5 mg	Comprimido	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
276	Atorvastatinacálcica 10 mg	Comprimido	5000
277	Atorvastatinacálcica 20 mg	Comprimido	5000
278	Azatioprina 50 mg	Comprimido	600
279	Gabapentina 300 mg	Cápsula	1200
280	Gabapentina 400 mg	Cápsula	1200
281	Gemfibrozila 900 mg	Comprimido	500
282	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comprimido	600
283	Metadona 10 mg	Comprimido	200
284	Sulfato de morfina pentahidratado 100 mg, liberação controlada	Cápsula de liberação controlada	200
285	Sulfato de morfina pentahidratado 60 mg, liberação controlada	Cápsula de liberação controlada	200
286	Sulfato de morfina pentahidratado 30 mg, liberação controlada	Cápsula de liberação controlada	200
287	Risedronatosódico 35 mg	Comprimido	500
288	Betaistina 24 mg	Comprimido	1200
289	Betaistina 16 mg	Comprimido	1200
290	Levetiracetam 500 mg	Comprimido	600
291	Metadona 10 mg/mL	Solução injetável	100
292	Metadona 5 mg	Comprimido	200
293	Sulfato de morfina 10 mg	Comprimido	500
294	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Solução injetável	600
295	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Solução oral	100
296	Sulfato de morfina 30 mg	Comprimido	800
297	Mirtazapina 15 mg	Comprimido	800
298	Mirtazapina 30 mg	Comprimido	800
299	Glimepirida 2 mg	Comprimido	300
300	Lisdexanfetamina 30 mg	Cápsula	600
301	Lisdexanfetamina 50 mg	Cápsula	600
302	Lisdexanfetamina 70 mg	Cápsula	600
303	Indapamida 1,5 mg	Comprimido	500
304	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50 mg + 850 mg	Comprimido	1000
305	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50 mg + 1000 mg	Comprimido	1000
306	Buspirona 5 mg	Comprimido	200
307	Fosfatodissódico de citidina 2,5 mg + trifosfatotrisssódico de uridina 1,5 mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg, cápsula.	Cápsula	500
308	Rosuvastatina 40 mg	Comprimido	2000
309	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg + propionato de fluticasona 250 mcg, cápsula dura com pó para inalação	Cápsula	600
310	Dapagliflozina 10 mg	Comprimido	1000

1.4. As especificações técnicas detalhadas dos itens, incluindo princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, volume, apresentação, unidade de fornecimento, regularizações sanitária, embalagem,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



identificação, prazo de validade e demais condições de aceitação, constam do Anexo I deste Termo de Referência, parte integrante e indissociável deste instrumento.

1.5. O objeto deste Termo de Referência enquadra-se como fornecimento de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.6. O objeto desta contratação é ordinário e não se enquadra como bem de luxo.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, mediante pesquisa ou justificativa técnica nos autos, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, que identifica a necessidade pública, o histórico de consumo, a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a regularidade sanitária exigida para os produtos, a adequação do Sistema de Registro de Preços e a viabilidade técnica, econômica e administrativa da solução.

2.2. A contratação visa atender à obrigação do Município de assegurar condições materiais adequadas ao funcionamento da rede municipal de saúde, garantindo a disponibilidade de medicamentos e insumos essenciais ao atendimento imediato, contínuo e seguro dos usuários do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. A contratação abrangerá o fornecimento dos itens de acordo com as necessidades da Administração, observadas as quantidades estimadas, as especificações técnicas, as unidades de medida, as condições de qualidade, a regularidade sanitária e os demais requisitos aplicáveis aos produtos sujeitos à vigilância sanitária.

3.3. Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens íntegras, originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo, conforme o caso, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, volume, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ou regularização sanitária e dados do fabricante.

3.4. Não serão aceitos produtos com embalagem violada, danificada, sem identificação, com prazo de validade incompatível, divergência de lote, concentração, volume, forma farmacêutica ou apresentação, ou em desacordo com as especificações do edital.

3.5. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as demandas efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



3.6. A solução adotada atende ao interesse público e garante o abastecimento regular da rede municipal de saúde, continuidade dos atendimentos assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, segurança sanitária dos produtos e melhor gestão dos estoques públicos.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação deverá observar os requisitos mínimos de habilitação, qualificação e execução, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, qualificação técnica e regularidade sanitária compatível com o objeto.

4.2. A empresa licitante deverá comprovar que possui condições legais, sanitárias e técnicas para o fornecimento dos itens, especialmente quanto ao armazenamento, comercialização, distribuição e entrega de medicamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária.

4.3. Deverá ser exigido Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, municipal ou estadual, compatível com a atividade de comercialização, distribuição, armazenamento ou fornecimento de medicamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária.

4.4. Deverá ser apresentada Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE vigente, expedida pela Anvisa, compatível com a atividade exercida pela licitante, quando exigível pela legislação sanitária aplicável ao objeto contratado.

4.5. Quanto aos produtos ofertados, deverá ser apresentada comprovação de registro, notificação, cadastro, regularização sanitária ou documento equivalente junto à Anvisa, conforme o enquadramento sanitário aplicável a cada medicamento, teste, solução ou produto ofertado.

4.6. Deverá ser apresentada Certidão de Regularidade Técnica - CRT vigente, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia competente, relativa ao farmacêutico responsável técnico da empresa, compatível com a atividade exercida e dentro do prazo de validade, quando aplicável.

4.7. Para os itens sujeitos a controle especial, tais como medicamentos psicotrópicos, entorpecentes ou outros submetidos a controle sanitário específico, deverão ser observadas as normas próprias aplicáveis, inclusive quanto à escrituração, armazenamento, transporte, dispensação, fornecimento, rastreabilidade e demais controles exigidos pela legislação sanitária vigente.

4.8. Caso algum item ofertado seja dispensado de registro, notificação, cadastro, AFE ou qualquer outra documentação técnica exigida, a licitante deverá apresentar documento idôneo que comprove a dispensa ou isenção, tais como legislação aplicável, consulta oficial no sítio eletrônico da Anvisa, declaração ou informação emitida por órgão competente, protocolo, publicação oficial ou documento equivalente.

4.9. Os produtos deverão possuir, no momento da entrega, prazo de validade mínimo correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, contado da data de fabricação, ou prazo mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o critério que melhor resguardar o interesse público, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela Administração, especialmente quando se tratar de produto com prazo de validade naturalmente inferior ou de comprovada necessidade assistencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



4.10. A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item entregue em desconformidade com as especificações, com embalagem violada, prazo de validade inadequado, ausência de documentação sanitária, divergência de lote, concentração, volume, forma farmacêutica ou apresentação, ou que apresente qualquer irregularidade constatada no recebimento provisório ou definitivo.

4.11. A contratada deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto dar-se-á mediante fornecimento parcelado, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente.

5.2. Após o recebimento da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a contratada deverá providenciar a entrega dos itens no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, observadas as quantidades, especificações, lotes, apresentações, locais e demais condições indicadas pela Administração.

5.3. O prazo de entrega justifica-se pela natureza essencial dos itens, utilizado sem atendimento aos assistenciais, de urgência e emergência, bem como pela necessidade de manutenção de estoque mínimo e prevenção de desabastecimento da rede municipal de saúde.

5.4. Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, acondicionamento, embalagem, seguro, tributos, encargos, carga, descarga e demais custos necessários ao fiel cumprimento do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada, sem ônus adicional para o Município.

5.5. A Administração não estará obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, sendo as solicitações realizadas conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, o controle de estoque, a disponibilidade orçamentária e o interesse público.

5.6. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, em horário comercial, previamente ajustado com o setor requisitante ou com a fiscalização contratual.

5.7. Os produtos deverão ser entregues no endereço Travessa Cirilo Ignácio de Souza, nº 5, Orizânia/MG, CEP 36.828-000, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, caso haja necessidade administrativa devidamente comunicada à contratada.

5.8. A contratada deverá realizar o transporte e a entrega em condições adequadas de conservação, armazenamento e segurança, observadas as recomendações do fabricante, as normas sanitárias aplicáveis e a natureza dos medicamentos e insumos fornecidos.

5.9. Eventuais produtos entregues em desconformidade deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo definido pela fiscalização, sempre juízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal ou fiscais formalmente designados pela Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ou por seus substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 006, de 09 de fevereiro de 2024, e do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Compete à fiscalização verificar o cumprimento das condições de fornecimento, prazos, locais de entrega, quantitativos solicitados, qualidade dos produtos, integridade das embalagens, identificação de lote, prazo de validade, regularidade sanitária, conformidade com as especificações e demais obrigações assumidas pela contratada.

6.3. O fiscal técnico deverá registrar todas as ocorrências relativas à execução, incluindo atrasos, entregas parciais não autorizadas, divergências de item, quantidade ou unidade de fornecimento, produtos com validade insuficiente, embalagens violadas, documentação sanitária inadequada, necessidade de substituição e demais fatos relevantes ao histórico de gerenciamento.

6.4. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, a regularidade documental necessária à liquidação da despesa e a consistência entre Ordem de Fornecimento, comprovante de entrega, termo de recebimento e documento fiscal.

6.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, pela qualidade, segurança, regularidade sanitária, validade, armazenamento, transporte e conformidade dos produtos fornecidos.

6.6. A contratada deverá indicar canal de comunicação eficaz e preposto responsável para atendimento das demandas de esclarecimento, ajustes de entrega, substituição de produtos recusados, regularização documental e demais providências operacionais.

7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma parcelada, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente e a Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de conformidade.

7.2. No recebimento provisório, deverão ser conferidos, no mínimo, a quantidade, a unidade de fornecimento, a descrição do produto, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, volume, lote, prazo de validade, integridade da embalagem, identificação do fabricante e regularidade sanitária exigível.

7.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, com embalagem violada, danificada ou ilegível, validade incompatível, ausência de documentação sanitária, divergência de lote, concentração, volume, forma farmacêutica ou apresentação, devendo ser substituídos, corrigidos ou complementados pela contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação formal, às suas custas e sempre prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Nota Fiscal ou instrumento equivalente, após a verificação da especificação, qualidade, quantidade, validade, documentação sanitária e aceitação mediante recebimento ou termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.5. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, técnica, sanitária e contratual da contratada pela qualidade, segurança, validade e conformidade dos produtos fornecidos, nem afastará a obrigação de substituir itens que apresentem vícios, irregularidades ou desconformidades posteriormente identificados.

7.7. O recebimento provisório e definitivo deverá observar o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sempre juízo das regras específicas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

8. DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

8.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente na unidade responsável pela liquidação, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento equivalente apresenta os elementos necessários, tais como data de emissão, dados do contrato ou Ata de Registro de Preços, identificação do órgão contratante, item fornecido, descrição, unidade, quantidade, valor unitário, valor total e eventuais retenções tributárias cabíveis.

8.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ausência de documento necessário, divergência entre documento fiscal e fornecimento, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a regularização, sem ônus ao Município.

8.4. A Administração poderá consultar sistemas cadastrais e sítios eletrônicos oficiais dos órgãos emissores de certidões para verificar a manutenção das condições de habilitação, inclusive regularidade fiscal, social, trabalhista e sanitária da contratada.

9. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, desde que comprovada a regular execução do objeto e observado o recebimento definitivo na forma prevista neste Termo de Referência.

9.2. Os documentos fiscais deverão discriminar, obrigatoriamente, o item fornecido, a descrição do produto, a unidade de fornecimento, o quantitativo efetivamente entregue, o valor unitário, o valor total, o número da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho e demais informações necessárias à conferência pela fiscalização.

9.3. O pagamento será processado por ordem de pagamento física ou eletrônica, transferência bancária ou outro meio admitido pelos procedimentos internos do Município.

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços e critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme previsto no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



10.2. A adjudicação por item mostra-se adequada diante da natureza divisível do objeto, permitindo maior competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para cada produto, sempre juízo da funcionalidade da contratação.

10.3. Considerando que o julgamento será realizado por item, a proposta final deverá refletir o valor unitário e total correspondente a cada item vencido, observados os últimos lances ofertados, a negociação realizada e os valores máximos estimados pela Administração.

10.4. A desclassificação da proposta em relação a determinado item não prejudicará a análise das propostas apresentadas para os demais itens, devendo o Pregoeiro prosseguir com a convocação dos licitantes subsequentes apenas quanto ao item desclassificado, observada a ordem de classificação.

11. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Considerando que a contratação será parcelada por itens e que, conforme estimativa constante deste Termo de Referência e do Estudo Técnico Preliminar, nenhum item possui valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação deverá ser destinada à participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, ressalvadas as hipóteses legais de afastamento devidamente justificadas nos autos.

11.2. A aplicação da participação exclusiva deverá observar a efetiva competitividade do mercado fornecedor e a inexistência de prejuízo ao conjunto da contratação, especialmente em razão da natureza sensível do objeto, que envolve medicamentos, soluções, insumos farmacológicos correlatos, testes rápidos, produtos sujeitos à vigilância sanitária e itens de uso assistencial.

11.3. Caso se verifique, de forma motivada, ausência de fornecedores aptos, risco de fracasso, risco de desabastecimento, prejuízo ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde ou qualquer das hipóteses legais de afastamento do tratamento diferenciado, a Administração poderá deixar de aplicar a exclusividade em relação aos itens afetados, desde que a decisão esteja devidamente justificada no processo e compatibilizada com o edital, preservando o interesse público e a continuidade dos serviços de saúde.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada por meio do Banco de Preços, observando-se a compatibilidade entre o produto pesquisado e o item pretendido, especialmente quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, volume, unidade de medida e demais características técnicas relevantes.

Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
001	Aciclovir 200 mg	Comprimido	3600	R\$ 0,16	R\$ 576,00
002	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico	Tubo	240	R\$ 2,27	R\$ 544,80
003	Ácido fólico 5 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,04	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
					1.200,00
004	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	4800	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00
005	Alendronato 70 mg	Comprimido	4800	R\$ 0,25	R\$ 1.200,00
006	Alopurinol 100 mg	Comprimido	8400	R\$ 0,12	R\$ 1.008,00
007	Alopurinol 300 mg	Comprimido	4800	R\$ 0,21	R\$ 1.008,00
008	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	14400	R\$ 0,09	R\$ 1.296,00
009	Alprazolam 1 mg	Comprimido	16800	R\$ 0,06	R\$ 1.008,00
010	Alprazolam 2 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
011	Ambroxol 15 mg/mL xarope infantil	Frasco	600	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
012	Ambroxol 30 mg/mL xarope adulto	Frasco	600	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00
013	Amiodarona 100 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
014	Amiodarona 200 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,51	R\$ 3.672,00
015	Amilorida + hidroclorotiazida 5 mg + 50 mg	Comprimido	1080	R\$ 0,34	R\$ 367,20
016	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
017	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco	1560	R\$ 9,31	R\$ 14.523,60
018	Amoxicilina 500 mg cápsula	Cápsula	37200	R\$ 0,18	R\$ 6.696,00
019	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50	Frasco	480	R\$ 9,86	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	mg/mL + 12,5 mg/mL pó para suspensão oral				4.732,80
020	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	31200	R\$ 0,75	R\$ 23.400,00
021	Besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	84000	R\$ 0,10	R\$ 8.400,00
022	Aripiprazol 10 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,65	R\$ 23.400,00
023	Aripiprazol 1 mg/mL solução oral	Frasco	180	R\$ 168,45	R\$ 30.321,00
024	Atenolol 25 mg	Comprimido	96000	R\$ 0,03	R\$ 2.880,00
025	Atenolol 50 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
026	Atomoxetina 10 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
027	Atomoxetina 18 mg	Comprimido	6000	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00
028	Atomoxetina 25 mg	Comprimido	6000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
029	Azitromicina 200 mg/5 mL pó para suspensão oral	Frasco	600	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
030	Azitromicina 500 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
031	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral	Frasco	120	R\$ 5,13	R\$ 615,60
032	Bezafibrato 200 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
033	Biperidenocloridrato 2 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
034	Bosentana 125 mg	Comprimido	720	R\$ 3,25	R\$ 2.340,00
035	Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL gotas	Frasco	300	R\$ 7,55	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantida de	V. Unitári o	V. Total
	- Frasco de 20 mL				2.265,0 0
036	Bromoprida 4 mg/mL gotas - Frasco de 20 mL	Frasco	960	R\$ 2,56	R\$ 2.457,6 0
037	Budesonida + formoterol 200 mcg + 6 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	41000	R\$ 1,86	R\$ 76.260, 00
038	Budesonida + formoterol 400 mcg + 12 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	12000	R\$ 2,10	R\$ 25.200, 00
039	Budesonida 400 mcg	Cápsulainalante	9000	R\$ 1,34	R\$ 12.060, 00
040	Budesonida 50 mcg	Frasco	480	R\$ 36,17	R\$ 17.361, 60
041	Budesonida 200 mcg	Cápsulainalante	9000	R\$ 0,54	R\$ 4.860,0 0
042	Bupropiona 150 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,61	R\$ 21.960, 00
043	Calcipotriol 50 mcg/g pomada	Pomada	600	R\$ 82,67	R\$ 49.602, 00
044	Calcitriol 0,25 mcg	Cápsula	24000	R\$ 1,86	R\$ 44.640, 00
045	Captopril 25 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,0 0
046	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral	Frasco	480	R\$ 7,11	R\$ 3.412,8 0
047	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,0 0
048	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 200 UI	Comprimido	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
049	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 400 UI	Comprimido	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
050	Carbonato de cálcio 500 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
051	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Comprimido	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
052	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	42000	R\$ 0,19	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantida de	V. Unitári o	V. Total
					7.980,0 0
053	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,0 0
054	Carvedilol 25 mg	Comprimido	21600	R\$ 0,11	R\$ 2.376,0 0
055	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,0 0
056	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,0 0
057	Cefalexina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	360	R\$ 5,78	R\$ 2.080,8 0
058	Cefalexina 500 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,47	R\$ 11.280, 00
059	Cilostazol 100 mg	Comprimido	14400	R\$ 0,37	R\$ 5.328,0 0
060	Cilostazol 50 mg	Comprimido	26400	R\$ 0,19	R\$ 5.016,0 0
061	Ciprofibrato 100 mg	Comprimido	10800	R\$ 0,28	R\$ 3.024,0 0
062	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00
063	Citalopram 20 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,0 0
064	Claritromicina 500 mg	Comprimido	3600	R\$ 2,89	R\$ 10.404, 00
065	Clobazam 10 mg	Comprimido	32400	R\$ 0,90	R\$ 29.160, 00
066	Clobazam 20 mg	Comprimido	14400	R\$ 1,35	R\$ 19.440, 00
067	Propionato de clobetasol 0,5 mg/g	Crema	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000, 00
068	Clomipramina cloridrato 25 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,99	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
					7.128,00
069	Clonazepam 2 mg	Comprimido	180000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
070	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	Frasco	600	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
071	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,36	R\$ 2.592,00
072	Cloridrato de Propafenona 300 mg	Comprimido	5400	R\$ 0,49	R\$ 2.646,00
073	Cloridrato de trazodona 100 mg	Comprimido	42000	R\$ 0,62	R\$ 26.040,00
074	Cloridrato de trazodona 50 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00
075	Clorpromazinacloridrato 100 mg	Comprimido	19200	R\$ 0,30	R\$ 5.760,00
076	Clorpromazinacloridrato 25 mg	Comprimido	19200	R\$ 0,30	R\$ 5.760,00
077	Clozapina 25 mg	Comprimido	3600	R\$ 1,80	R\$ 6.480,00
078	Codeína 60 mg	Comprimido	10800	R\$ 2,47	R\$ 26.676,00
079	Codeínafosfato 30 mg	Comprimido	30780	R\$ 0,57	R\$ 17.544,60
080	Fosfato de codeína 3 mg/mL solução oral	Solução oral	1200	R\$ 51,24	R\$ 61.488,00
081	Colagenase + cloranfenicolpomadadermatológica, bisnaga 30 g	Tubo	600	R\$ 13,11	R\$ 7.866,00
082	Desvenlafaxina 100 mg	Cápsula/Comprimido	12000	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00
083	Desvenlafaxina 50 mg	Cápsula/Comprimido	12000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
084	Dexametasona 1 mg/g creme	Tubo	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
085	Dexametasona 4 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
086	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral	Frasco	1200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
087	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	18000	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
088	Diazepam 10 mg	Comprimido	72000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
089	Diclofenacosódico 50 mg	Comprimido	9600	R\$ 0,06	R\$ 576,00
090	Dicloridrato de hidroxizina 2 mg/mL solução oral	Frasco	480	R\$ 25,00	R\$ 12.000,00
091	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
092	Dipironasódica 500 mg	Comprimido	54000	R\$ 0,11	R\$ 5.940,00
093	Dipironasódica 500 mg/ml solução oral	Frasco	1200	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
094	DipropionatoBeclometasona 250 mcg spray oral	Frasco	600	R\$ 21,55	R\$ 12.930,00
095	DipropionatoBeclometasona 50 mcg spray oral	Frasco	120	R\$ 24,60	R\$ 2.952,00
096	Divalproato de sódio 250 mg (liberação prolongada)	Comprimido	12000	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00
097	Divalproato de sódio 250 mg liberação imediata	Comprimido	12000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
098	Divalproato de sódio 500 mg (liberação prolongada)	Comprimido	13200	R\$ 1,29	R\$ 17.028,00
099	Divalproato de sódio 500 mg liberação imediata	Comprimido	10800	R\$ 0,95	R\$ 10.260,00
100	Domperidona 10 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,09	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
					540,00
101	Doxazosina 2 mg	Comprimido	13200	R\$ 0,12	R\$ 1.584,00
102	Duloxetine 30 mg	Comprimido	54000	R\$ 0,70	R\$ 37.800,00
103	Duloxetine 60 mg	Comprimido	36000	R\$ 1,17	R\$ 42.120,00
104	Enalapril 10 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
105	Enalapril 20 mg	Comprimido	42000	R\$ 0,07	R\$ 2.940,00
106	Enalapril 5 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,06	R\$ 432,00
107	Escitalopram 20 mg	Comprimido	14400	R\$ 0,19	R\$ 2.736,00
108	Esomeprazol 20 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,78	R\$ 28.080,00
109	Esomeprazol 40 mg	Comprimido	36000	R\$ 1,58	R\$ 56.880,00
110	Espironolactona 100 mg	Comprimido	4800	R\$ 0,52	R\$ 2.496,00
111	Espironolactona 25 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
112	Etossuximida 50 mg/mL solução oral	Frasco	1200	R\$ 40,37	R\$ 48.444,00
113	Ezetimiba 10 mg	Comprimido	10800	R\$ 0,40	R\$ 4.320,00
114	Fenitoína sódica 100 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
115	Fenobarbital sódico 100 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
116	Fenobarbital sódico 40 mg/ml solução oral	Frasco	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
					0
117	Fenofibrato 200 mg	Comprimido	72000	R\$ 0,78	R\$ 56.160,00
118	Bromidrato de fenoterol 100 mcg aerossol	Aerossol	1200	R\$ 19,72	R\$ 23.664,00
119	Finasterida 5 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
120	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Cápsula	48000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
121	Fumarato de formoterol 12 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	19800	R\$ 1,27	R\$ 25.146,00
122	Furosemida 40 mg	Comprimido	144000	R\$ 0,05	R\$ 7.200,00
123	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
124	Gliclazida 30 mg de liberação prolongada	Comprimido	120000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
125	Gliclazida 60 mg de liberação prolongada	Comprimido	72000	R\$ 0,19	R\$ 13.680,00
126	Haloperidol 1 mg	Comprimido	4800	R\$ 0,15	R\$ 720,00
127	Haloperidol 5 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
128	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
129	Cloridrato de hidralazina 25 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,42	R\$ 20.160,00
130	Cloridrato de hidralazina 50 mg	Comprimido	84000	R\$ 0,61	R\$ 51.240,00
131	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	180000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
132	Hidrogeldermatológico, tubo 85 g	Tubo	240	R\$ 13,90	R\$ 3.336,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
					0
133	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral	Frasco	2400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00
134	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	Frasco	1200	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
135	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	120000	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
136	Imipramina 25 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
137	Infliximabe 100 mg	Frasco	24	R\$ 624,67	R\$ 14.992,08
138	Insulina humana NPH, frasco 10 mL	Frasco	1700	R\$ 44,69	R\$ 75.973,00
139	Insulina humana regular, frasco 10 mL	Frasco	360	R\$ 37,49	R\$ 13.496,40
140	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL solução para inalação	Frasco	480	R\$ 2,52	R\$ 1.209,60
141	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00
142	Mononitrato de isossorbida 5 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
143	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2400	R\$ 0,22	R\$ 528,00
144	Lamotrigina 100 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
145	Lamotrigina 25 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
146	Lamotrigina 50 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
147	Lancetas para punção digital	Unidade	72000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
148	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,81	R\$ 9.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
					0
149	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	36000	R\$ 1,43	R\$ 51.480,00
150	Levofloxacin 500 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
151	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,59	R\$ 4.248,00
152	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,54	R\$ 3.888,00
153	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg	Comprimido	108000	R\$ 0,08	R\$ 8.640,00
154	Levotiroxina 200 mcg	Comprimido	36000	R\$ 0,67	R\$ 24.120,00
155	Levotiroxinasódica 50 mcg, comprimido.	Comprimido	72000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
156	Levotiroxinasódica 75 mcg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
157	Levotiroxinasódica 100 mcg, comprimido.	Comprimido	48000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
158	Levotiroxinasódica 25 mcg, comprimido.	Comprimido	48000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
159	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g, gel tópico, tubo.	Tubo	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00
160	Loratadina 1 mg/mL, xarope/solução oral, frasco.	Frasco	2400	R\$ 2,68	R\$ 6.432,00
161	Loratadina 10 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
162	Losartanapotássica 25 mg, revestido.	Comprimido	48000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
163	Losartanapotássica 50 mg, revestido.	Comprimido	720000	R\$ 0,03	R\$ 21.600,00
164	Maleato de timolol 0,5%, solução oftálmica/colírio, frasco.	Frasco	24	R\$ 2,81	R\$ 67,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
165	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL, suspensão injetável, ampola ou seringa preenchida.	Ampola	120	R\$ 7,32	R\$ 878,40
166	Cloridrato de metformina 500 mg.	Comprimido	72000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
167	Cloridrato de metformina 500 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	180000	R\$ 0,19	R\$ 34.200,00
168	Cloridrato de metformina 850 mg, comprimido.	Comprimido	180000	R\$ 0,09	R\$ 16.200,00
169	Metildopa 250 mg, comprimido.	Comprimido	48000	R\$ 0,43	R\$ 20.640,00
170	Metildopa 500 mg, comprimido.	Comprimido	24000	R\$ 0,87	R\$ 20.880,00
171	Cloridrato de metilfenidato 10 mg, comprimido.	Comprimido	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
172	Cloridrato de metoclopramida 10 mg, comprimido.	Comprimido	7200	R\$ 0,08	R\$ 576,00
173	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00
174	Succinato de metoprolol 100 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	4800	R\$ 0,59	R\$ 2.832,00
175	Succinato de metoprolol 25 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	48000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
176	Succinato de metoprolol 50 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	72000	R\$ 0,40	R\$ 28.800,00
177	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal, tubo.	Tubo	360	R\$ 5,68	R\$ 2.044,80
178	Metronidazol 250 mg, comprimido.	Comprimido	7200	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
179	Metronidazol 400 mg, comprimido.	Comprimido	2400	R\$ 0,27	R\$ 648,00
180	Micofenolato de mofetila 500 mg, comprimido revestido ou cápsula.	Comprimido	3600	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
181	Micofenolato de sódio 360 mg, comprimido gastrorresistente.	Comprimido	3600	R\$ 3,14	R\$ 11.304,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
					00
182	Micofenolato de sódio 500 mg, comprimido.	Comprimido	1440	R\$ 1,04	R\$ 1.497,60
183	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme dermatológico, tubo.	Tubo	240	R\$ 2,36	R\$ 566,40
184	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme vaginal, tubo com aplicadores.	Tubo	600	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
185	Sulfato de neomicina + bacitracina, pomada dermatológica, tubo.	Tubo	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
186	Nifedipino 10 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
187	Nifedipino 20 mg, comprimido.	Comprimido	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
188	Nifedipino 20 mg, comprimido de liberação retard/prolongada.	Comprimido	21600	R\$ 0,14	R\$ 3.024,00
189	Nimesulida 100 mg, comprimido.	Comprimido	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
190	Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco.	Frasco	360	R\$ 4,98	R\$ 1.792,80
191	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula.	Cápsula	3600	R\$ 0,24	R\$ 864,00
192	Enantato de noretisterona 50 mg/mL + valerato de estradiol 5 mg/mL, solução injetável, ampola.	Ampola	480	R\$ 8,59	R\$ 4.123,20
193	Cloridrato de nortriptilina 10 mg, cápsula.	Cápsula	3600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00
194	Cloridrato de nortriptilina 25 mg, cápsula.	Cápsula	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
195	Cloridrato de nortriptilina 50 mg, cápsula.	Cápsula	25200	R\$ 0,35	R\$ 8.820,00
196	Omeprazol 20 mg, cápsula.	Cápsula	240000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
197	Ondansetrona 4 mg, comprimido.	Comprimido	12000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
198	Ondansetrona 8 mg, comprimido.	Comprimido	12000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
199	Oxalato de escitalopram 10 mg, comprimido revestido.	Comprimido	42000	R\$ 0,13	R\$ 5.460,00
200	Oxcarbazepina 300 mg, comprimido.	Comprimido	12000	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
201	Óxido de zinco 25%, pasta d'água, tubo ou frasco.	Tubo	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
202	Pantoprazol 40 mg, comprimido revestido gastrorresistente.	Comprimido	72000	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
203	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg, comprimido.	Comprimido	24000	R\$ 0,50	R\$ 12.000,00
204	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral gotas, frasco.	Frasco	3600	R\$ 1,14	R\$ 4.104,00
205	Paracetamol 500 mg, comprimido.	Comprimido	72000	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00
206	Cloridrato de paroxetina 20 mg, comprimido revestido.	Comprimido	42000	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
207	Fosfato sódico de prednisolona 1 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	240	R\$ 5,67	R\$ 1.360,80
208	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	2400	R\$ 3,97	R\$ 9.528,00
209	Prednisona 20 mg, comprimido.	Comprimido	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
210	Prednisona 5 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
211	Pregabalina 150 mg, cápsula ou comprimido revestido.	Cápsula/Comprimido	24000	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
212	Pregabalina 75 mg, cápsula ou comprimido revestido.	Cápsula/Comprimido	54000	R\$ 0,19	R\$ 10.260,00
213	Cloridrato de prometazina 25 mg, comprimido.	Comprimido	48000	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantida de	V. Unitári o	V. Total
214	Cloridrato de propranolol 40 mg, comprimido.	Comprimido	48000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
215	Fumarato de quetiapina 100 mg, comprimido revestido.	Comprimido	36000	R\$ 0,38	R\$ 13.680,00
216	Fumarato de quetiapina 25 mg, comprimido revestido.	Comprimido	72000	R\$ 0,11	R\$ 7.920,00
217	Risperidona 1 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
218	Risperidona 1 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	480	R\$ 7,81	R\$ 3.748,80
219	Risperidona 2 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
220	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, sachê, composição conforme padrão terapêutico vigente.	Sachê	4800	R\$ 0,82	R\$ 3.936,00
221	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral, frasco com contador ou número de doses definido.	Frasco/Aerossol	1800	R\$ 10,32	R\$ 18.576,00
222	Seringa para insulina 1 mL, capacidade 100 UI, com agulha fixa 13 x 0,45 mm, estéril, descartável, uso único.	Unidade	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
223	Cloridrato de sertralina 100 mg, comprimido revestido.	Comprimido	24000	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
224	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimido revestido.	Comprimido	96000	R\$ 0,12	R\$ 11.520,00
225	Simeticona, solução oral gotas, frasco.	Frasco	2400	R\$ 6,11	R\$ 14.664,00
226	Sinvastatina 10 mg, comprimido revestido.	Comprimido	72000	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00
227	Sinvastatina 20 mg, comprimido revestido.	Comprimido	180000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,00
228	Sinvastatina 40 mg, comprimido revestido.	Comprimido	36000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
229	Sulfadiazina de prata 10 mg/g, creme	Tubo	1200	R\$ 5,56	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	dermatológico, tubooupote.				6.672,00
230	Sulfametoxazol 200 mg/5 mL + trimetoprima 40 mg/5 mL, suspensão oral, frasco.	Frasco	240	R\$ 3,54	R\$ 849,60
231	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg, comprimido.	Comprimido	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
232	Sulfatoferroso 25 mg/mL, solução oral gotas, frasco.	Frasco	360	R\$ 1,28	R\$ 460,80
233	Sulfatoferroso 40 mg, comprimido.	Comprimido	72000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
234	Cloridrato de tiamina 300 mg, comprimido.	Comprimido	10800	R\$ 0,23	R\$ 2.484,00
235	Tiras reagentes para medição de glicemiacapilar, compatíveis com glicosímetrosutilizados pela rede municipal, com registro/regulização na Anvisa.	Unidade	72000	R\$ 1,07	R\$ 77.040,00
236	Topiramato 100 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	42000	R\$ 0,33	R\$ 13.860,00
237	Topiramato 25 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	24000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
238	Topiramato 50 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	54000	R\$ 0,16	R\$ 8.640,00
239	Valproato de sódio 250 mg, cápsula.	Cápsula	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,00
240	Valproato de sódio 50 mg/mL, solução oral/xarope, frasco.	Frasco	1080	R\$ 6,80	R\$ 7.344,00
241	Valproato de sódio 500 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,62	R\$ 22.320,00
242	Varfarinasódica 5 mg, comprimido.	Comprimido	14400	R\$ 0,10	R\$ 1.440,00
243	Cloridrato de venlafaxina 150 mg, cápsula de liberaçãoprolongada.	Cápsula	30000	R\$ 1,11	R\$ 33.300,00
244	Cloridrato de venlafaxina 75 mg, cápsula de liberaçãoprolongada.	Cápsula	54000	R\$ 0,35	R\$ 18.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
245	Cloridrato de verapamil 120 mg, comprimido.	Comprimido	7200	R\$ 0,87	R\$ 6.264,00
246	Vigabatrina 500 mg, comprimido revestido.	Comprimido	720	R\$ 5,18	R\$ 3.729,60
247	Levofloxacino 100 mg	Comprimido	7800	R\$ 0,59	R\$ 4.602,00
248	Levofloxacino 25 mg	Comprimido	7800	R\$ 0,54	R\$ 4.212,00
249	Cloridrato de tramadol 100 mg liberação prolongada	Comprimido	3600	R\$ 21,00	R\$ 75.600,00
250	Ferripolimaltose 100 mg de ferro III + ácido fólico 0,35 mg comprimido mastigável	Comprimido	3600	R\$ 3,38	R\$ 12.168,00
251	Cálcio 250 mg + vitamina D3 5 mcg + vitamina K2-7 32,5 mcg	Comprimido	360	R\$ 3,72	R\$ 1.339,20
252	Cálcio 250 mg + vitamina D3 1.000 UI + vitamina K2 100 mcg	Comprimido	240	R\$ 3,59	R\$ 861,60
253	Dipirona monodratada 300 mg + butilbrometo de escopolamina 6,5 mcg + bromidrato de hiosciamina 104 mcg + metilbrometo de homatropina 1 mg	Comprimido	360	R\$ 1,06	R\$ 381,60
254	Micofenolato de sódio 360 mg	Comprimido	600	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
255	Rosuvastatina 20 mg	Comprimido	480	R\$ 0,28	R\$ 134,40
256	Sulfato de atropina 1% solução oftálmica, frasco 5 mL	Frasco	24	R\$ 12,68	R\$ 304,32
257	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral	Frasco	24	R\$ 127,75	R\$ 3.066,00
258	Dextrana 70 1 mg/mL + hipromelose 3 mg/mL solução oftálmica, frasco 15 mL	Frasco	24	R\$ 22,02	R\$ 528,48
259	Vitamina D3 gotas 200 UI	Frasco	24	R\$ 11,30	R\$ 271,20
260	Hemifumarato de quetiapina 300 mg liberação prolongada	Comprimido	360	R\$ 17,77	R\$ 6.397,20
261	Olanzapina 5 mg	Comprimido	480	R\$ 0,30	R\$ 144,00
262	Decanoato de zuclopentixol 200 mg/mL	Ampola	36	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
	solução injetável, ampola 1 mL			99,89	3.596,04
263	Sucralfato 200 mg/mL suspensão oral	Frasco	60	R\$ 103,61	R\$ 6.216,60
264	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/mL solução oral gotas, frasco 20 mL	Frasco	36	R\$ 11,02	R\$ 396,72
265	Cloridrato de clonidina 0,100 mg	Comprimido	600	R\$ 0,27	R\$ 162,00
266	Macrogol 4000 0,5 g/mL solução oral, frasco 250 mL	Frasco	720	R\$ 2,07	R\$ 1.490,40
267	Baclofeno 10 mg	Comprimido	360	R\$ 0,14	R\$ 50,40
268	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral, frasco 100 mL	Frasco	48	R\$ 56,13	R\$ 2.694,24
269	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	720	R\$ 0,47	R\$ 338,40
270	Aripiprazol 20 mg/mL suspensão oral gotas, frasco 30 mL	Frasco	24	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00
271	Cloridrato de fluoxetina 20 mg/mL solução oral gotas	Frasco	60	R\$ 53,75	R\$ 3.225,00
272	Budesonida 400 mcg + fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg pó para inalação	Frasco	120	R\$ 155,22	R\$ 18.626,40
273	Melatonina 0,21 mg/gota solução oral, frasco 30 mL	Frasco	60	R\$ 74,47	R\$ 4.468,20
274	Ácido acetilsalicílico 100 mg de comprimido revestido liberação entérica	Comprimido	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
275	Tartarato de evogliptina 5 mg	Comprimido	600	R\$ 4,42	R\$ 2.652,00
276	Atorvastatinacálcica 10 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
277	Atorvastatinacálcica 20 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
278	Azatioprina 50 mg	Comprimido	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
279	Gabapentina 300 mg	Cápsula	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
280	Gabapentina 400 mg	Cápsula	1200	R\$ 0,44	R\$ 528,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantida de	V. Unitári o	V. Total
281	Gemfibrozila 900 mg	Comprimido	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
282	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comprimido	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
283	Metadona 10 mg	Comprimido	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
284	Sulfato de morfinapentahidratado 100 mg, liberaçãocontrolada	Cápsula de liberaçãocontrolada	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
285	Sulfato de morfinapentahidratado 60 mg, liberaçãocontrolada	Cápsula de liberaçãocontrolada	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
286	Sulfato de morfinapentahidratado 30 mg, liberaçãocontrolada	Cápsula de liberaçãocontrolada	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
287	Risedronatosódico 35 mg	Comprimido	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
288	Betaistina 24 mg	Comprimido	1200	R\$ 0,34	R\$ 408,00
289	Betaistina 16 mg	Comprimido	1200	R\$ 0,22	R\$ 264,00
290	Levetiracetam 500 mg	Comprimido	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00
291	Metadona 10 mg/mL	Soluçãoinjetável	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
292	Metadona 5 mg	Comprimido	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
293	Sulfato de morfina 10 mg	Comprimido	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
294	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Soluçãoinjetável	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
295	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Solução oral	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
296	Sulfato de morfina 30 mg	Comprimido	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
297	Mirtazapina 15 mg	Comprimido	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00
298	Mirtazapina 30 mg	Comprimido	800	R\$ 0,99	R\$ 792,00
299	Glimepirida 2 mg	Comprimido	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
300	Lisdexanfetamina 30 mg	Cápsula	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
301	Lisdexanfetamina 50 mg	Cápsula	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
302	Lisdexanfetamina 70 mg	Cápsula	600	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
303	Indapamida 1,5 mg	Comprimido	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
304	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50 mg + 850 mg	Comprimido	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
305	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50 mg + 1000 mg	Comprimido	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
306	Buspirona 5 mg	Comprimido	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
307	Fosfatodissódico de citidina 2,5 mg + trifosfatotriessódico de uridina 1,5 mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg, cápsula.	Cápsula	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
308	Rosuvastatina 40 mg	Comprimido	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
309	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg + propionato de fluticasona 250 mcg, cápsula dura com pó para inalação	Cápsula	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
310	Dapagliflozina 10 mg	Comprimido	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00

12.2. O valor global estimado da contratação é de R\$ 2.622.436,12 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos).

12.3. A estimativa do valor da contratação deverá permanecer acompanhada, nos autos, dos relatórios de pesquisa de preços, memórias de cálculo e documentos de suporte utilizados, com indicação dos parâmetros e critérios adotados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a efetivação da contratação ou emissão do instrumento equivalente, nos termos da legislação aplicável e do Decreto Municipal nº 006/2024, considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará inadimplência da contratada, sujeitando-a às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 006/2024, no edital, na Ata de Registro de Preços e demais instrumentos vinculados, sempre juízo de eventual responsabilidade civil, sanitária e criminal.

14.2. Poderão ser aplicadas, observados o contraditório e a ampla defesa, as penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme a gravidade da infração e os prejuízos causados à Administração.

14.3. A entrega de produtos em desacordo com as especificações, sem regularidade sanitária, com embalagem violada, validade inadequada, divergência de lote ou apresentação, bem como o atraso injustificado ou a recusa de substituição, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação, será lavrado documento vinculativo obrigacional com força de compromisso para futura aquisição, denominado Ata de Registro de Preços - ARP, conforme minuta anexa ao edital.

15.2. A adjudicatária terá até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação, sempre juízo das sanções cabíveis.

15.3. A ARP terá validade e vigência por 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura ou da publicação do respectivo extrato, conforme definido no edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

16.1. Emitir as Ordens de Fornecimento, Notas de Empenho ou instrumentos equivalentes, indicando os itens, quantidades, locais e condições de entrega.

16.2. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, verificando a conformidade dos produtos com as especificações, regularidade sanitária, prazo de validade, integridade das embalagens e demais exigências contratuais.

16.3. Recusar produtos em desconformidade e notificar a contratada para substituição, sem ônus para o Município.

16.4. Efetuar o pagamento devido, após regular liquidação da despesa e recebimento definitivo dos produtos.

16.5. Manter registros de controle de estoque, validade e distribuição dos produtos adquiridos, de forma compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



17. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/CONTRATADA

17.1. Fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos, locais e demais condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Fornecimento.

17.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e das contratações dela decorrentes, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame, inclusive regularidade sanitária, quando aplicável.

17.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, conservação e entrega dos produtos em condições adequadas, observadas as recomendações do fabricante e as normas sanitárias vigentes.

17.4. Entregar os produtos em embalagens íntegras, originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, volume, lote, fabricação, validade, registro ou regularização sanitária e dados do fabricante.

17.5. Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos recusados ou que apresentem irregularidades, vícios, defeitos, validade incompatível, embalagem violada, divergência de especificação ou ausência de regularidade sanitária.

17.6. Observar, para os medicamentos sujeitos a controle especial, todas as normas sanitárias aplicáveis, inclusive quanto a escrituração, armazenamento, transporte, rastreabilidade, dispensação, responsabilidade técnica e documentação correlata.

17.7. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, inclusive indisponibilidade temporária de item, alteração de registro sanitário, recolhimento, interdição, suspensão de comercialização ou qualquer informação relevante sobre os produtos ofertados.

17.8. Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiro em decorrência do fornecimento irregular, transporte inadequado, produto impróprio, vencido, avariado, sem regularidade sanitária ou em desconformidade com as exigências contratuais.

18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL ADESÃO

18.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Orizânia/MG, mediante emissões parceladas de Ordens de Fornecimento, conforme necessidade administrativa, observados os quantitativos estimados, a validade dos produtos, a regularidade sanitária e a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

18.2. Eventual adesão por órgão ou entidade não participantes somente poderá ocorrer se houver previsão expressa no edital e na Ata de Registro de Preços, mediante autorização do órgão gerenciador, anuência da detentora, demonstração de vantagem, compatibilidade logística do fornecimento, ausência de prejuízo ao atendimento das demandas do Município de Orizânia/MG e observância dos limites legais e regulamentares aplicáveis.

19. DA SUSTENTABILIDADE E DO CONTROLE DE PERDAS

19.1. A contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade compatíveis com a natureza sanitária dos produtos, especialmente quanto à aquisição planejada, redução de perdas, controle de validade, conservação adequada, transporte seguro e destinação correta de eventuais itens vencidos, avariados ou impróprios para uso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



19.2. A contratada deverá adotar boas práticas de armazenamento e transporte, evitando danos, contaminações, exposição inadequada a temperatura, umidade, luz ou qualquer outra condição que possa comprometer a qualidade dos produtos.

19.3. A Administração deverá promover controle de estoque e acompanhamento dos prazos de validade, emitindo Ordens de Fornecimento conforme a demanda efetiva, evitando aquisições desnecessárias, vencimento de produtos e desperdício de recursos públicos.

20. RESPONSÁVEL

Orizânia, 22 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde
Karine Otoni Campos
CPF: 067.135.956-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Orizânia/MG, conforme solicitação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Orizânia/MG quanto ao abastecimento regular de medicamentos e itens farmacológicos essenciais utilizados nas unidades municipais de saúde, especialmente em atendimentos assistenciais, ambulatoriais, de urgência, emergência, estabilização clínica e demais procedimentos executados no âmbito da rede pública municipal.

Os medicamentos e itens farmacológicos possuem papel essencial na rotina dos serviços de saúde, tendo em vista que são utilizados em situações que demandam resposta terapêutica mais rápida, administração controlada por profissional habilitado, suporte em quadros agudos, controle de dor, manejo de intercorrências clínicas, reposição hidroeletrólítica, tratamento de processos infecciosos, reações alérgicas, crises convulsivas, distúrbios cardiovasculares e demais situações que exigem intervenção imediata ou acompanhamento técnico pela equipe de saúde.

A contratação também contempla item de apoio diagnóstico e soluções indispensáveis ao preparo, reconstituição, diluição e administração dos fármacos, quando previstos na planilha de itens, os quais integram a rotina operacional da Secretaria Municipal de Saúde e se mostram necessários à adequada prestação dos serviços públicos à população.

A ausência ou insuficiência desses produtos pode comprometer diretamente a continuidade dos atendimentos nas unidades de saúde, ocasionando risco de desassistência, atrasos em condutas clínicas, necessidade de encaminhamentos evitáveis, sobrecarga de serviços de referência e prejuízo à segurança dos pacientes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, uma vez que visa suprir demanda permanente da Secretaria Municipal de Saúde, assegurar a disponibilidade dos itens constantes da especificação do objeto e evitar interrupções no atendimento à população.

2. PREVISÕES NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Orizânia de 2026 já contempla a previsão orçamentária necessária para a realização dessa contratação. O valor estimado para a aquisição está registrado na LOA, conforme as rubricas e categorias econômicas previstas, alinhando a execução dessa demanda com o planejamento orçamentário da Administração Municipal.

A previsão de recursos para a contratação está de acordo com a programação financeira, permitindo que o processo licitatório e a contratação sejam realizados sem comprometimento do orçamento municipal. Este alinhamento garante a execução do planejamento da Administração e o atendimento às necessidades, com total conformidade com as disposições legais de gestão pública.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação trata de objeto comum no âmbito da Administração Pública, composto por medicamentos e itens correlatos de uso recorrente na rotina da Secretaria Municipal de Saúde, com ampla disponibilidade no mercado fornecedor e especificações usualmente praticadas em contratações públicas da área da saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



O levantamento de mercado foi orientado pela consolidação da prática administrativa, pela análise das necessidades da Secretaria requisitante, pela natureza comum dos itens e pela necessidade de padronização das especificações, de modo a evitar ambiguidades quanto a princípio ativo, concentração, volume, forma farmacêutica, apresentação, unidade de medida e regularidade sanitária.

Considerou-se que a solução mais adequada ao interesse público é a realização de pregão eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, critério de julgamento por menor preço por item e fornecimento parcelado, em razão da divisibilidade do objeto, da variação de consumo e da necessidade de reposição gradual dos estoques.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a adequada execução do objeto e garantia da regularidade sanitária dos produtos a serem fornecidos, a contratação deverá observar requisitos técnicos mínimos compatíveis com a natureza dos medicamentos e itens sujeitos à vigilância sanitária constantes da especificação do objeto.

A empresa licitante deverá comprovar que possui condições legais, sanitárias, técnicas e operacionais para o fornecimento dos itens, especialmente quanto à comercialização, armazenamento, distribuição, transporte e entrega de medicamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária, observadas as normas expedidas pelos órgãos competentes.

Deverá ser exigido Alvará Sanitário, Licença Sanitária ou Licença de Funcionamento vigente, expedido pela Vigilância Sanitária competente, municipal ou estadual, compatível com a atividade de comercialização, distribuição, armazenamento ou fornecimento de medicamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária.

Também deverá ser apresentada Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE vigente, expedida pela Anvisa, compatível com a atividade exercida pela licitante, quando exigível pela legislação sanitária aplicável ao objeto contratado.

Quanto aos produtos ofertados, deverá ser apresentada comprovação de registro, notificação, cadastro, regularização sanitária ou documento equivalente junto à Anvisa, conforme o enquadramento sanitário aplicável a cada item, admitida consulta oficial no sítio eletrônico da Anvisa ou documento equivalente.

A licitante deverá apresentar Certidão de Regularidade Técnica - CRT vigente, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia competente, relativa ao farmacêutico responsável técnico da empresa, compatível com a atividade exercida e dentro do prazo de validade, quando aplicável à natureza da atividade desempenhada.

Para os itens sujeitos a controle especial, tais como medicamentos psicotrópicos, entorpecentes ou outros submetidos a controle sanitário específico, deverão ser observadas as normas próprias aplicáveis, inclusive quanto à escrituração, armazenamento, transporte, dispensação, fornecimento, rastreabilidade e demais controles exigidos pela legislação sanitária vigente.

Caso algum item ofertado seja dispensado de registro, notificação, cadastro, AFE, CRT ou qualquer outra documentação técnica exigida, a licitante deverá apresentar documento idôneo que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



comprove a dispensa ou isenção, tais como legislação aplicável, consulta oficial no sítio eletrônico da Anvisa, declaração ou informação emitida por órgão competente, protocolo, publicação oficial ou documento equivalente.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, volume, lote, data de fabricação, prazo de validade, número de registro ou regularização sanitária e dados do fabricante, devendo ser recusados produtos com embalagem violada, ilegível, danificada, sem identificação ou em desacordo com as especificações do edital.

No momento da entrega, os medicamentos deverão possuir prazo de validade mínimo correspondente a 75% do prazo total de validade do produto, contado da data de fabricação, ou prazo mínimo de 12 meses, prevalecendo o critério que melhor resguardar o interesse público, salvo nos casos devidamente justificados e aceitos pela Administração, especialmente quando se tratar de produto com prazo de validade naturalmente inferior ou de comprovada necessidade assistencial.

A contratada deverá responsabilizar-se pela substituição, sem ônus para a Administração, de qualquer item entregue em desconformidade com as especificações, com embalagem violada, prazo de validade inadequado, ausência de documentação sanitária, divergência de lote, concentração, volume, forma farmacêutica ou apresentação, ou que apresente qualquer irregularidade constatada no recebimento provisório ou definitivo.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A especificação do objeto deverá ser observada de forma vinculada ao Termo de Referência e ao Edital do Pregão adotando-se o critério de julgamento de menor preço por item.

Item	Medicamentos	Unidade de medida
001	Aciclovir 200 mg	Comprimido
002	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico	Tubo
003	Ácido fólico 5 mg	Comprimido
004	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido
005	Alendronato 70 mg	Comprimido
006	Alopurinol 100 mg	Comprimido
007	Alopurinol 300 mg	Comprimido
008	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido
009	Alprazolam 1 mg	Comprimido
010	Alprazolam 2 mg	Comprimido
011	Ambroxol 15 mg/mL xarope infantil	Frasco
012	Ambroxol 30 mg/mL xarope adulto	Frasco
013	Amiodarona 100 mg	Comprimido
014	Amiodarona 200 mg	Comprimido
015	Amilorida + hidroclorotiazida 5 mg + 50 mg	Comprimido
016	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido
017	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco
018	Amoxicilina 500 mg cápsula	Cápsula
019	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco
020	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida
021	Besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido
022	Aripiprazol 10 mg	Comprimido
023	Aripiprazol 1 mg/mL solução oral	Frasco
024	Atenolol 25 mg	Comprimido
025	Atenolol 50 mg	Comprimido
026	Atomoxetina 10 mg	Comprimido
027	Atomoxetina 18 mg	Comprimido
028	Atomoxetina 25 mg	Comprimido
029	Azitromicina 200 mg/5 mL pó para suspensão oral	Frasco
030	Azitromicina 500 mg	Comprimido
031	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral	Frasco
032	Bezafibrato 200 mg	Comprimido
033	Biperidenocloridrato 2 mg	Comprimido
034	Bosentana 125 mg	Comprimido
035	Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL gotas - Frasco de 20 mL	Frasco
036	Bromoprida 4 mg/mL gotas - Frasco de 20 mL	Frasco
037	Budesonida + formoterol 200 mcg + 6 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante
038	Budesonida + formoterol 400 mcg + 12 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante
039	Budesonida 400 mcg	Cápsulainalante
040	Budesonida 50 mcg	Frasco
041	Budesonida 200 mcg	Cápsulainalante
042	Bupropiona 150 mg	Comprimido
043	Calcipotriol 50 mcg/g pomada	Pomada
044	Calcitriol 0,25 mcg	Cápsula
045	Captopril 25 mg	Comprimido
046	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral	Frasco
047	Carbamazepina 200 mg	Comprimido
048	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 200 UI	Comprimido
049	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 400 UI	Comprimido
050	Carbonato de cálcio 500 mg	Comprimido
051	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Comprimido
052	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido
053	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido
054	Carvedilol 25 mg	Comprimido
055	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido
056	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido
057	Cefalexina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco
058	Cefalexina 500 mg	Comprimido
059	Cilostazol 100 mg	Comprimido
060	Cilostazol 50 mg	Comprimido
061	Ciprofibrato 100 mg	Comprimido
062	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido
063	Citalopram 20 mg	Comprimido
064	Clarithromicina 500 mg	Comprimido
065	Clobazam 10 mg	Comprimido
066	Clobazam 20 mg	Comprimido
067	Propionato de clobetasol 0,5 mg/g	Crema



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida
068	Clomipraminacloridrato 25 mg	Comprimido
069	Clonazepam 2 mg	Comprimido
070	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	Frasco
071	Clopidogrel 75 mg	Comprimido
072	Cloridrato de Propafenona 300 mg	Comprimido
073	Cloridrato de trazodona 100 mg	Comprimido
074	Cloridrato de trazodona 50 mg	Comprimido
075	Clorpromazinacloridrato 100 mg	Comprimido
076	Clorpromazinacloridrato 25 mg	Comprimido
077	Clozapina 25 mg	Comprimido
078	Codeína 60 mg	Comprimido
079	Codeínafosfato 30 mg	Comprimido
080	Fosfato de codeína 3 mg/mL solução oral	Solução oral
081	Colagenase + cloranfenicolpomadadermatológica, bisnaga 30 g	Tubo
082	Desvenlafaxina 100 mg	Cápsula/Comprimido
083	Desvenlafaxina 50 mg	Cápsula/Comprimido
084	Dexametasona 1 mg/g creme	Tubo
085	Dexametasona 4 mg	Comprimido
086	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral	Frasco
087	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido
088	Diazepam 10 mg	Comprimido
089	Diclofenacosódico 50 mg	Comprimido
090	Dicloridrato de hidroxizina 2 mg/mL solução oral	Frasco
091	Digoxina 0,25 mg	Comprimido
092	Dipironasódica 500 mg	Comprimido
093	Dipironasódica 500 mg/ml solução oral	Frasco
094	DipropionatoBeclometasona 250 mcg spray oral	Frasco
095	DipropionatoBeclometasona 50 mcg spray oral	Frasco
096	Divalproato de sódio 250 mg (liberação prolongada)	Comprimido
097	Divalproato de sódio 250 mg liberação imediata	Comprimido
098	Divalproato de sódio 500 mg (liberação prolongada)	Comprimido
099	Divalproato de sódio 500 mg liberação imediata	Comprimido
100	Domperidona 10 mg	Comprimido
101	Doxazosina 2 mg	Comprimido
102	Duloxetina 30 mg	Comprimido
103	Duloxetina 60 mg	Comprimido
104	Enalapril 10 mg	Comprimido
105	Enalapril 20 mg	Comprimido
106	Enalapril 5 mg	Comprimido
107	Escitalopram 20 mg	Comprimido
108	Esomeprazol 20 mg	Comprimido
109	Esomeprazol 40 mg	Comprimido
110	Espironolactona 100 mg	Comprimido
111	Espironolactona 25 mg	Comprimido
112	Etossuximida 50 mg/mL solução oral	Frasco



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida
113	Ezetimiba 10 mg	Comprimido
114	Fenitoínasódica 100 mg	Comprimido
115	Fenobarbitalsódico 100 mg	Comprimido
116	Fenobarbitalsódico 40 mg/ml solução oral	Frasco
117	Fenofibrato 200 mg	Comprimido
118	Bromidrato de fenoterol 100 mcg aerossol	Aerossol
119	Finasterida 5 mg	Comprimido
120	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Cápsula
121	Fumarato de formoterol 12 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante
122	Furosemida 40 mg	Comprimido
123	Glibenclamida 5 mg	Comprimido
124	Gliclazida 30 mg de liberação prolongada	Comprimido
125	Gliclazida 60 mg de liberação prolongada	Comprimido
126	Haloperidol 1 mg	Comprimido
127	Haloperidol 5 mg	Comprimido
128	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Comprimido
129	Cloridrato de hidralazina 25 mg	Comprimido
130	Cloridrato de hidralazina 50 mg	Comprimido
131	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido
132	Hidrogeldermatológico, tubo 85 g	Tubo
133	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral	Frasco
134	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	Frasco
135	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido
136	Imipramina 25 mg	Comprimido
137	Infliximabe 100 mg	Frasco
138	Insulina humana NPH, frasco 10 mL	Frasco
139	Insulina humana regular, frasco 10 mL	Frasco
140	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL solução para inalação	Frasco
141	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Comprimido
142	Mononitrato de isossorbida 5 mg	Comprimido
143	Ivermectina 6 mg	Comprimido
144	Lamotrigina 100 mg	Comprimido
145	Lamotrigina 25 mg	Comprimido
146	Lamotrigina 50 mg	Comprimido
147	Lancetas para punção digital	Unidade
148	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido
149	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido
150	Levofloxacino 500 mg	Comprimido
151	Levomepromazina 100 mg	Comprimido
152	Levomepromazina 25 mg	Comprimido
153	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg	Comprimido
154	Levotiroxina 200 mcg	Comprimido
155	Levotiroxinasódica 50 mcg, comprimido.	Comprimido
156	Levotiroxinasódica 75 mcg, comprimido.	Comprimido
157	Levotiroxinasódica 100 mcg, comprimido.	Comprimido
158	Levotiroxinasódica 25 mcg, comprimido.	Comprimido
159	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g, gel tópico, tubo.	Tubo
160	Loratadina 1 mg/mL, xarope/solução oral, frasco.	Frasco
161	Loratadina 10 mg, comprimido.	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida
162	Losartanapotássica 25 mg, revestido.	Comprimido
163	Losartanapotássica 50 mg, revestido.	Comprimido
164	Maleato de timolol 0,5%, solução oftálmica/colírio, frasco.	Frasco
165	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL, suspensão injetável, ampola ou seringa preenchida.	Ampola
166	Cloridrato de metformina 500 mg.	Comprimido
167	Cloridrato de metformina 500 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido
168	Cloridrato de metformina 850 mg, comprimido.	Comprimido
169	Metildopa 250 mg, comprimido.	Comprimido
170	Metildopa 500 mg, comprimido.	Comprimido
171	Cloridrato de metilfenidato 10 mg, comprimido.	Comprimido
172	Cloridrato de metoclopramida 10 mg, comprimido.	Comprimido
173	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco
174	Succinato de metoprolol 100 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido
175	Succinato de metoprolol 25 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido
176	Succinato de metoprolol 50 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido
177	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal, tubo.	Tubo
178	Metronidazol 250 mg, comprimido.	Comprimido
179	Metronidazol 400 mg, comprimido.	Comprimido
180	Micofenolato de mofetila 500 mg, comprimido revestido ou cápsula.	Comprimido
181	Micofenolato de sódio 360 mg, comprimido gastrorresistente.	Comprimido
182	Micofenolato de sódio 500 mg, comprimido.	Comprimido
183	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme dermatológico, tubo.	Tubo
184	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme vaginal, tubo com aplicadores.	Tubo
185	Sulfato de neomicina + bacitracina zínica, pomada dermatológica, tubo.	Tubo
186	Nifedipino 10 mg, comprimido.	Comprimido
187	Nifedipino 20 mg, comprimido.	Comprimido
188	Nifedipino 20 mg, comprimido de liberação retard/prolongada.	Comprimido
189	Nimesulida 100 mg, comprimido.	Comprimido
190	Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco.	Frasco
191	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula.	Cápsula
192	Enantato de noretisterona 50 mg/mL + valerato de estradiol 5 mg/mL, solução injetável, ampola.	Ampola
193	Cloridrato de nortriptilina 10 mg, cápsula.	Cápsula
194	Cloridrato de nortriptilina 25 mg, cápsula.	Cápsula
195	Cloridrato de nortriptilina 50 mg, cápsula.	Cápsula



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida
196	Omeprazol 20 mg, cápsula.	Cápsula
197	Ondansetrona 4 mg, comprimido.	Comprimido
198	Ondansetrona 8 mg, comprimido.	Comprimido
199	Oxalato de escitalopram 10 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
200	Oxcarbazepina 300 mg, comprimido.	Comprimido
201	Óxido de zinco 25%, pasta d'água, tubooufrasco.	Tubo
202	Pantoprazol 40 mg, comprimidorevestidogastorresistente.	Comprimido
203	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg, comprimido.	Comprimido
204	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral gotas, frasco.	Frasco
205	Paracetamol 500 mg, comprimido.	Comprimido
206	Cloridrato de paroxetina 20 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
207	Fosfatossódico de prednisolona 1 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco
208	Fosfatossódico de prednisolona 3 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco
209	Prednisona 20 mg, comprimido.	Comprimido
210	Prednisona 5 mg, comprimido.	Comprimido
211	Pregabalina 150 mg, cápsulaoucomprimidorevestido.	Cápsula/Comprimido
212	Pregabalina 75 mg, cápsulaoucomprimidorevestido.	Cápsula/Comprimido
213	Cloridrato de prometazina 25 mg, comprimido.	Comprimido
214	Cloridrato de propranolol 40 mg, comprimido.	Comprimido
215	Fumarato de quetiapina 100 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
216	Fumarato de quetiapina 25 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
217	Risperidona 1 mg, comprimido.	Comprimido
218	Risperidona 1 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco
219	Risperidona 2 mg, comprimido.	Comprimido
220	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, sachê, composiçãoconformepadrãoterapêuticovigente.	Sachê
221	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral, frasco com contadorounúmero de doses definido.	Frasco/Aerossol
222	Seringa para insulina 1 mL, capacidade 100 UI, com agulhafixa 13 x 0,45 mm, estéril, descartável, usoúnico.	Unidade
223	Cloridrato de sertralina 100 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
224	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
225	Simeticona, solução oral gotas, frasco.	Frasco
226	Sinvastatina 10 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
227	Sinvastatina 20 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
228	Sinvastatina 40 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
229	Sulfadiazina de prata 10 mg/g, creme	Tubo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida
	dermatológico, tubooupote.	
230	Sulfametoxazol 200 mg/5 mL + trimetoprima 40 mg/5 mL, suspensão oral, frasco.	Frasco
231	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg, comprimido.	Comprimido
232	Sulfatoferroso 25 mg/mL, solução oral gotas, frasco.	Frasco
233	Sulfatoferroso 40 mg, comprimido.	Comprimido
234	Cloridrato de tiamina 300 mg, comprimido.	Comprimido
235	Tiras reagentes para medição de glicemiacapilar, compatíveis com glicosímetrosutilizados pela rede municipal, com registro/regulização na Anvisa.	Unidade
236	Topiramato 100 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
237	Topiramato 25 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
238	Topiramato 50 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
239	Valproato de sódio 250 mg, cápsula.	Cápsula
240	Valproato de sódio 50 mg/mL, solução oral/xarope, frasco.	Frasco
241	Valproato de sódio 500 mg, comprimido.	Comprimido
242	Varfarinasódica 5 mg, comprimido.	Comprimido
243	Cloridrato de venlafaxina 150 mg, cápsula de liberação prolongada.	Cápsula
244	Cloridrato de venlafaxina 75 mg, cápsula de liberação prolongada.	Cápsula
245	Cloridrato de verapamil 120 mg, comprimido.	Comprimido
246	Vigabatrina 500 mg, comprimidorevestido.	Comprimido
247	Levofloxacino 100 mg	Comprimido
248	Levofloxacino 25 mg	Comprimido
249	Cloridrato de tramadol 100 mg liberação prolongada	Comprimido
250	Ferripolimaltose 100 mg de ferro III + ácido fólico 0,35 mg comprimido mastigável	Comprimido
251	Cálcio 250 mg + vitamina D3 5 mcg + vitamina K2-7 32,5 mcg	Comprimido
252	Cálcio 250 mg + vitamina D3 1.000 UI + vitamina K2 100 mcg	Comprimido
253	Dipironamonoidratada 300 mg + butilbrometo de escopolamina 6,5 mcg + bromidrato de hiosciamina 104 mcg + metilbrometo de homatropina 1 mg	Comprimido
254	Micofenolato de sódio 360 mg	Comprimido
255	Rosuvastatina 20 mg	Comprimido
256	Sulfato de atropina 1% solução oftálmica, frasco 5 mL	Frasco
257	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral	Frasco
258	Dextrana 70 1 mg/mL + hipromelose 3 mg/mL solução oftálmica, frasco 15 mL	Frasco
259	Vitamina D3 gotas 200 UI	Frasco
260	Hemifumarato de quetiapina 300 mg liberação prolongada	Comprimido
261	Olanzapina 5 mg	Comprimido
262	Decanoato de zuclopentixol 200 mg/mL solução injetável, ampola 1 mL	Ampola



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida
263	Sucralfato 200 mg/mL suspensão oral	Frasco
264	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/mL solução oral gotas, frasco 20 mL	Frasco
265	Cloridrato de clonidina 0,100 mg	Comprimido
266	Macrogol 4000 0,5 g/mL solução oral, frasco 250 mL	Frasco
267	Baclofeno 10 mg	Comprimido
268	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral, frasco 100 mL	Frasco
269	Nitrazepam 5 mg	Comprimido
270	Aripiprazol 20 mg/mL suspensão oral gotas, frasco 30 mL	Frasco
271	Cloridrato de fluoxetina 20 mg/mL solução oral gotas	Frasco
272	Budesonida 400 mcg + fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg pó para inalação	Frasco
273	Melatonina 0,21 mg/gotasolução oral, frasco 30 mL	Frasco
274	Ácidoacetilsalicílico 100 mg comprimidorevestido de liberaçãointestinal	Comprimido
275	Tartarato de evogliptina 5 mg	Comprimido
276	Atorvastatinacálcica 10 mg	Comprimido
277	Atorvastatinacálcica 20 mg	Comprimido
278	Azatioprina 50 mg	Comprimido
279	Gabapentina 300 mg	Cápsula
280	Gabapentina 400 mg	Cápsula
281	Gemfibrozila 900 mg	Comprimido
282	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comprimido
283	Metadona 10 mg	Comprimido
284	Sulfato de morfina pentahidratado 100 mg, liberaçãointestinal	Cápsula de liberaçãointestinal
285	Sulfato de morfina pentahidratado 60 mg, liberaçãointestinal	Cápsula de liberaçãointestinal
286	Sulfato de morfina pentahidratado 30 mg, liberaçãointestinal	Cápsula de liberaçãointestinal
287	Risedronatosódico 35 mg	Comprimido
288	Betaistina 24 mg	Comprimido
289	Betaistina 16 mg	Comprimido
290	Levetiracetam 500 mg	Comprimido
291	Metadona 10 mg/mL	Solução injetável
292	Metadona 5 mg	Comprimido
293	Sulfato de morfina 10 mg	Comprimido
294	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Solução injetável
295	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Solução oral
296	Sulfato de morfina 30 mg	Comprimido
297	Mirtazapina 15 mg	Comprimido
298	Mirtazapina 30 mg	Comprimido
299	Glimepirida 2 mg	Comprimido
300	Lisdexanfetamina 30 mg	Cápsula
301	Lisdexanfetamina 50 mg	Cápsula
302	Lisdexanfetamina 70 mg	Cápsula
303	Indapamida 1,5 mg	Comprimido
304	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50 mg + 850 mg	Comprimido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida
305	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50 mg + 1000 mg	Comprimido
306	Buspirona 5 mg	Comprimido
307	Fosfatodissódico de citidina 2,5 mg + trifosfatotrisódico de uridina 1,5 mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg, cápsula.	Cápsula
308	Rosuvastatina 40 mg	Comprimido
309	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg + propionato de fluticasona 250 mcg, cápsula dura com pó para inalação	Cápsula
310	Dapagliflozina 10 mg	Comprimido

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo da Secretaria Municipal de Saúde, considerando a utilização recorrente dos medicamentos e itens correlatos nas unidades municipais de saúde, bem como as demandas assistenciais, ambulatoriais, de urgência, emergência e demais atendimentos prestados à população.

Também foi considerado o Documento de Formalização de Demanda encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual foram indicadas as necessidades da pasta para manutenção do abastecimento regular dos itens, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos de saúde e evitar desabastecimento de produtos essenciais à rotina assistencial.

Os quantitativos previstos possuem caráter estimativo, servindo como parâmetro para o planejamento da contratação, sem obrigatoriedade de aquisição integral, uma vez que será adotado o Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Saúde

De acordo com o consolidado chegamos a estimativa de quantidades a seguir:

Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
001	Aciclovir 200 mg	Comprimido	3600
002	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico	Tubo	240
003	Ácidofólico 5 mg	Comprimido	30000
004	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	4800
005	Alendronato 70 mg	Comprimido	4800
006	Alopurinol 100 mg	Comprimido	8400
007	Alopurinol 300 mg	Comprimido	4800
008	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	14400
009	Alprazolam 1 mg	Comprimido	16800
010	Alprazolam 2 mg	Comprimido	30000
011	Ambroxol 15 mg/mL xarope infantil	Frasco	600
012	Ambroxol 30 mg/mL xarope adulto	Frasco	600
013	Amiodarona 100 mg	Comprimido	12000
014	Amiodarona 200 mg	Comprimido	7200
015	Amilorida + hidroclorotiazida 5 mg + 50 mg	Comprimido	1080
016	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	48000
017	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco	1560
018	Amoxicilina 500 mg cápsula	Cápsula	37200
019	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco	480
020	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	31200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
021	Besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	84000
022	Aripiprazol 10 mg	Comprimido	36000
023	Aripiprazol 1 mg/mL solução oral	Frasco	180
024	Atenolol 25 mg	Comprimido	96000
025	Atenolol 50 mg	Comprimido	48000
026	Atomoxetina 10 mg	Comprimido	6000
027	Atomoxetina 18 mg	Comprimido	6000
028	Atomoxetina 25 mg	Comprimido	6000
029	Azitromicina 200 mg/5 mL pó para suspensão oral	Frasco	600
030	Azitromicina 500 mg	Comprimido	30000
031	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral	Frasco	120
032	Bezafibrato 200 mg	Comprimido	12000
033	Biperidenocloridrato 2 mg	Comprimido	24000
034	Bosentana 125 mg	Comprimido	720
035	Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL gotas - Frasco de 20 mL	Frasco	300
036	Bromoprida 4 mg/mL gotas - Frasco de 20 mL	Frasco	960
037	Budesonida + formoterol 200 mcg + 6 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	41000
038	Budesonida + formoterol 400 mcg + 12 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	12000
039	Budesonida 400 mcg	Cápsulainalante	9000
040	Budesonida 50 mcg	Frasco	480
041	Budesonida 200 mcg	Cápsulainalante	9000
042	Bupropiona 150 mg	Comprimido	36000
043	Calcipotriol 50 mcg/g pomada	Pomada	600
044	Calcitriol 0,25 mcg	Cápsula	24000
045	Captopril 25 mg	Comprimido	30000
046	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral	Frasco	480
047	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	60000
048	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 200 UI	Comprimido	12000
049	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 400 UI	Comprimido	12000
050	Carbonato de cálcio 500 mg	Comprimido	12000
051	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Comprimido	12000
052	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	42000
053	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	24000
054	Carvedilol 25 mg	Comprimido	21600
055	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	36000
056	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	24000
057	Cefalexina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	360
058	Cefalexina 500 mg	Comprimido	24000
059	Cilostazol 100 mg	Comprimido	14400
060	Cilostazol 50 mg	Comprimido	26400
061	Ciprofibrato 100 mg	Comprimido	10800
062	Ciprofloxacino 500 mg	Comprimido	6000
063	Citalopram 20 mg	Comprimido	48000
064	Claritromicina 500 mg	Comprimido	3600
065	Clobazam 10 mg	Comprimido	32400
066	Clobazam 20 mg	Comprimido	14400
067	Propionato de clobetasol 0,5 mg/g	Crema	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
068	Clomipraminacloridrato 25 mg	Comprimido	7200
069	Clonazepam 2 mg	Comprimido	180000
070	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	Frasco	600
071	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	7200
072	Cloridrato de Propafenona 300 mg	Comprimido	5400
073	Cloridrato de trazodona 100 mg	Comprimido	42000
074	Cloridrato de trazodona 50 mg	Comprimido	48000
075	Clorpromazinacloridrato 100 mg	Comprimido	19200
076	Clorpromazinacloridrato 25 mg	Comprimido	19200
077	Clozapina 25 mg	Comprimido	3600
078	Codeína 60 mg	Comprimido	10800
079	Codeínafosfato 30 mg	Comprimido	30780
080	Fosfato de codeína 3 mg/mL solução oral	Solução oral	1200
081	Colagenase + cloranfenicolpomadadermatológica, bisnaga 30 g	Tubo	600
082	Desvenlafaxina 100 mg	Cápsula/Comprimido	12000
083	Desvenlafaxina 50 mg	Cápsula/Comprimido	12000
084	Dexametasona 1 mg/g creme	Tubo	600
085	Dexametasona 4 mg	Comprimido	7200
086	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral	Frasco	1200
087	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	18000
088	Diazepam 10 mg	Comprimido	72000
089	Diclofenacosódico 50 mg	Comprimido	9600
090	Dicloridrato de hidroxizina 2 mg/mL solução oral	Frasco	480
091	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	7200
092	Dipironasódica 500 mg	Comprimido	54000
093	Dipironasódica 500 mg/ml solução oral	Frasco	1200
094	DipropionatoBeclometasona 250 mcg spray oral	Frasco	600
095	DipropionatoBeclometasona 50 mcg spray oral	Frasco	120
096	Divalproato de sódio 250 mg (liberação prolongada)	Comprimido	12000
097	Divalproato de sódio 250 mg liberação imediata	Comprimido	12000
098	Divalproato de sódio 500 mg (liberação prolongada)	Comprimido	13200
099	Divalproato de sódio 500 mg liberação imediata	Comprimido	10800
100	Domperidona 10 mg	Comprimido	6000
101	Doxazosina 2 mg	Comprimido	13200
102	Duloxetina 30 mg	Comprimido	54000
103	Duloxetina 60 mg	Comprimido	36000
104	Enalapril 10 mg	Comprimido	48000
105	Enalapril 20 mg	Comprimido	42000
106	Enalapril 5 mg	Comprimido	7200
107	Escitalopram 20 mg	Comprimido	14400
108	Esomeprazol 20 mg	Comprimido	36000
109	Esomeprazol 40 mg	Comprimido	36000
110	Espironolactona 100 mg	Comprimido	4800
111	Espironolactona 25 mg	Comprimido	60000
112	Etossuximida 50 mg/mL solução oral	Frasco	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
113	Ezetimiba 10 mg	Comprimido	10800
114	Fenitoínasódica 100 mg	Comprimido	7200
115	Fenobarbitalsódico 100 mg	Comprimido	30000
116	Fenobarbitalsódico 40 mg/ml solução oral	Frasco	300
117	Fenofibrato 200 mg	Comprimido	72000
118	Bromidrato de fenoterol 100 mcg aerossol	Aerossol	1200
119	Finasterida 5 mg	Comprimido	12000
120	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Cápsula	48000
121	Fumarato de formoterol 12 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	19800
122	Furosemida 40 mg	Comprimido	144000
123	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	36000
124	Gliclazida 30 mg de liberação prolongada	Comprimido	120000
125	Gliclazida 60 mg de liberação prolongada	Comprimido	72000
126	Haloperidol 1 mg	Comprimido	4800
127	Haloperidol 5 mg	Comprimido	48000
128	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Comprimido	36000
129	Cloridrato de hidralazina 25 mg	Comprimido	48000
130	Cloridrato de hidralazina 50 mg	Comprimido	84000
131	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	180000
132	Hidrogeldermatológico, tubo 85 g	Tubo	240
133	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral	Frasco	2400
134	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	Frasco	1200
135	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	120000
136	Imipramina 25 mg	Comprimido	12000
137	Infliximabe 100 mg	Frasco	24
138	Insulina humana NPH, frasco 10 mL	Frasco	1700
139	Insulina humana regular, frasco 10 mL	Frasco	360
140	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL solução para inalação	Frasco	480
141	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Comprimido	36000
142	Mononitrato de isossorbida 5 mg	Comprimido	7200
143	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2400
144	Lamotrigina 100 mg	Comprimido	24000
145	Lamotrigina 25 mg	Comprimido	24000
146	Lamotrigina 50 mg	Comprimido	24000
147	Lancetas para punção digital	Unidade	72000
148	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	12000
149	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	36000
150	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	6000
151	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	7200
152	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	7200
153	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg	Comprimido	108000
154	Levotiroxina 200 mcg	Comprimido	36000
155	Levotiroxinasódica 50 mcg, comprimido.	Comprimido	72000
156	Levotiroxinasódica 75 mcg, comprimido.	Comprimido	36000
157	Levotiroxinasódica 100 mcg, comprimido.	Comprimido	48000
158	Levotiroxinasódica 25 mcg, comprimido.	Comprimido	48000
159	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g, gel tópico, tubo.	Tubo	120
160	Loratadina 1 mg/mL, xarope/solução oral, frasco.	Frasco	2400
161	Loratadina 10 mg, comprimido.	Comprimido	36000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
162	Losartanapotássica 25 mg, revestido.	Comprimido	48000
163	Losartanapotássica 50 mg, revestido.	Comprimido	720000
164	Maleato de timolol 0,5%, solução oftálmica/colírio, frasco.	Frasco	24
165	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL, suspensão injetável, ampola ou seringa preenchida.	Ampola	120
166	Cloridrato de metformina 500 mg.	Comprimido	72000
167	Cloridrato de metformina 500 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	180000
168	Cloridrato de metformina 850 mg, comprimido.	Comprimido	180000
169	Metildopa 250 mg, comprimido.	Comprimido	48000
170	Metildopa 500 mg, comprimido.	Comprimido	24000
171	Cloridrato de metilfenidato 10 mg, comprimido.	Comprimido	12000
172	Cloridrato de metoclopramida 10 mg, comprimido.	Comprimido	7200
173	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	240
174	Succinato de metoprolol 100 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	4800
175	Succinato de metoprolol 25 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	48000
176	Succinato de metoprolol 50 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	72000
177	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal, tubo.	Tubo	360
178	Metronidazol 250 mg, comprimido.	Comprimido	7200
179	Metronidazol 400 mg, comprimido.	Comprimido	2400
180	Micofenolato de mofetila 500 mg, comprimido revestido ou cápsula.	Comprimido	3600
181	Micofenolato de sódio 360 mg, comprimido gastrorresistente.	Comprimido	3600
182	Micofenolato de sódio 500 mg, comprimido.	Comprimido	1440
183	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme dermatológico, tubo.	Tubo	240
184	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme vaginal, tubo com aplicadores.	Tubo	600
185	Sulfato de neomicina + bacitracina + zinco, pomada dermatológica, tubo.	Tubo	1200
186	Nifedipino 10 mg, comprimido.	Comprimido	36000
187	Nifedipino 20 mg, comprimido.	Comprimido	24000
188	Nifedipino 20 mg, comprimido de liberação retard/prolongada.	Comprimido	21600
189	Nimesulida 100 mg, comprimido.	Comprimido	24000
190	Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco.	Frasco	360
191	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula.	Cápsula	3600
192	Enantato de noretisterona 50 mg/mL + valerato de estradiol 5 mg/mL, solução injetável, ampola.	Ampola	480
193	Cloridrato de nortriptilina 10 mg, cápsula.	Cápsula	3600
194	Cloridrato de nortriptilina 25 mg, cápsula.	Cápsula	30000
195	Cloridrato de nortriptilina 50 mg, cápsula.	Cápsula	25200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
196	Omeprazol 20 mg, cápsula.	Cápsula	240000
197	Ondansetrona 4 mg, comprimido.	Comprimido	12000
198	Ondansetrona 8 mg, comprimido.	Comprimido	12000
199	Oxalato de escitalopram 10 mg, comprimido revestido.	Comprimido	42000
200	Oxcarbazepina 300 mg, comprimido.	Comprimido	12000
201	Óxido de zinco 25%, pasta d'água, tubo ou frasco.	Tubo	60
202	Pantoprazol 40 mg, comprimido revestido gastrorresistente.	Comprimido	72000
203	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg, comprimido.	Comprimido	24000
204	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral gotas, frasco.	Frasco	3600
205	Paracetamol 500 mg, comprimido.	Comprimido	72000
206	Cloridrato de paroxetina 20 mg, comprimido revestido.	Comprimido	42000
207	Fosfato sódico de prednisolona 1 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	240
208	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	2400
209	Prednisona 20 mg, comprimido.	Comprimido	60000
210	Prednisona 5 mg, comprimido.	Comprimido	36000
211	Pregabalina 150 mg, cápsula ou comprimido revestido.	Cápsula/Comprimido	24000
212	Pregabalina 75 mg, cápsula ou comprimido revestido.	Cápsula/Comprimido	54000
213	Cloridrato de prometazina 25 mg, comprimido.	Comprimido	48000
214	Cloridrato de propranolol 40 mg, comprimido.	Comprimido	48000
215	Fumarato de quetiapina 100 mg, comprimido revestido.	Comprimido	36000
216	Fumarato de quetiapina 25 mg, comprimido revestido.	Comprimido	72000
217	Risperidona 1 mg, comprimido.	Comprimido	36000
218	Risperidona 1 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	480
219	Risperidona 2 mg, comprimido.	Comprimido	36000
220	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, sachê, composição conforme padrão terapêutico vigente.	Sachê	4800
221	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral, frasco com contador ou número de doses definido.	Frasco/Aerossol	1800
222	Seringa para insulina 1 mL, capacidade 100 UI, com agulha fixa 13 x 0,45 mm, estéril, descartável, uso único.	Unidade	12000
223	Cloridrato de sertralina 100 mg, comprimido revestido.	Comprimido	24000
224	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimido revestido.	Comprimido	96000
225	Simeticona, solução oral gotas, frasco.	Frasco	2400
226	Sinvastatina 10 mg, comprimido revestido.	Comprimido	72000
227	Sinvastatina 20 mg, comprimido revestido.	Comprimido	180000
228	Sinvastatina 40 mg, comprimido revestido.	Comprimido	36000
229	Sulfadiazina de prata 10 mg/g, creme	Tubo	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
	dermatológico, tubooupote.		
230	Sulfametoxazol 200 mg/5 mL + trimetoprima 40 mg/5 mL, suspensão oral, frasco.	Frasco	240
231	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg, comprimido.	Comprimido	3600
232	Sulfatoferroso 25 mg/mL, solução oral gotas, frasco.	Frasco	360
233	Sulfatoferroso 40 mg, comprimido.	Comprimido	72000
234	Cloridrato de tiamina 300 mg, comprimido.	Comprimido	10800
235	Tiras reagentes para medição de glicemiacapilar, compatíveis com glicosímetrosutilizados pela rede municipal, com registro/regularizaçãona Anvisa.	Unidade	72000
236	Topiramato 100 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	42000
237	Topiramato 25 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	24000
238	Topiramato 50 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	54000
239	Valproato de sódio 250 mg, cápsula.	Cápsula	60000
240	Valproato de sódio 50 mg/mL, solução oral/xarope, frasco.	Frasco	1080
241	Valproato de sódio 500 mg, comprimido.	Comprimido	36000
242	Varfarinasódica 5 mg, comprimido.	Comprimido	14400
243	Cloridrato de venlafaxina 150 mg, cápsula de liberaçãoprolongada.	Cápsula	30000
244	Cloridrato de venlafaxina 75 mg, cápsula de liberaçãoprolongada.	Cápsula	54000
245	Cloridrato de verapamil 120 mg, comprimido.	Comprimido	7200
246	Vigabatrina 500 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	720
247	Levofloxacino 100 mg	Comprimido	7800
248	Levofloxacino 25 mg	Comprimido	7800
249	Cloridrato de tramadol 100 mg liberaçãoprolongada	Comprimido	3600
250	Ferripolimaltose 100 mg de ferro III + ácidoefólico 0,35 mg comprimidomastigável	Comprimido	3600
251	Cálcio 250 mg + vitamina D3 5 mcg + vitamina K2-7 32,5 mcg	Comprimido	360
252	Cálcio 250 mg + vitamina D3 1.000 UI + vitamina K2 100 mcg	Comprimido	240
253	Dipironamonoidratada 300 mg + butilbrometo de escopolamina 6,5 mcg + bromidrato de hiosciamina 104 mcg + metilbrometo de homatropina 1 mg	Comprimido	360
254	Micofenolato de sódio 360 mg	Comprimido	600
255	Rosuvastatina 20 mg	Comprimido	480
256	Sulfato de atropina 1% soluçãooftálmica, frasco 5 mL	Frasco	24
257	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral	Frasco	24
258	Dextrana 70 1 mg/mL + hipromelose 3 mg/mL soluçãooftálmica, frasco 15 mL	Frasco	24
259	Vitamina D3 gotas 200 UI	Frasco	24
260	Hemifumarato de quetiapina 300 mg liberaçãoprolongada	Comprimido	360
261	Olanzapina 5 mg	Comprimido	480
262	Decanoato de zuclopentixol 200 mg/mL soluçãoinjetável, ampola 1 mL	Ampola	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
263	Sucralfato 200 mg/mL suspensão oral	Frasco	60
264	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/mL solução oral gotas, frasco 20 mL	Frasco	36
265	Cloridrato de clonidina 0,100 mg	Comprimido	600
266	Macrogol 4000 0,5 g/mL solução oral, frasco 250 mL	Frasco	720
267	Baclofeno 10 mg	Comprimido	360
268	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral, frasco 100 mL	Frasco	48
269	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	720
270	Aripiprazol 20 mg/mL suspensão oral gotas, frasco 30 mL	Frasco	24
271	Cloridrato de fluoxetina 20 mg/mL solução oral gotas	Frasco	60
272	Budesonida 400 mcg + fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg pó para inalação	Frasco	120
273	Melatonina 0,21 mg/gotasolução oral, frasco 30 mL	Frasco	60
274	Ácidoacetilsalicílico 100 mg comprimidorevestido de liberaçãointestinal	Comprimido	600
275	Tartarato de evogliptina 5 mg	Comprimido	600
276	Atorvastatinacálcica 10 mg	Comprimido	5000
277	Atorvastatinacálcica 20 mg	Comprimido	5000
278	Azatioprina 50 mg	Comprimido	600
279	Gabapentina 300 mg	Cápsula	1200
280	Gabapentina 400 mg	Cápsula	1200
281	Gemfibrozila 900 mg	Comprimido	500
282	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comprimido	600
283	Metadona 10 mg	Comprimido	200
284	Sulfato de morfina pentahidratado 100 mg, liberação controlada	Cápsula de liberação controlada	200
285	Sulfato de morfina pentahidratado 60 mg, liberação controlada	Cápsula de liberação controlada	200
286	Sulfato de morfina pentahidratado 30 mg, liberação controlada	Cápsula de liberação controlada	200
287	Risedronato sódico 35 mg	Comprimido	500
288	Betaistina 24 mg	Comprimido	1200
289	Betaistina 16 mg	Comprimido	1200
290	Levetiracetam 500 mg	Comprimido	600
291	Metadona 10 mg/mL	Solução injetável	100
292	Metadona 5 mg	Comprimido	200
293	Sulfato de morfina 10 mg	Comprimido	500
294	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Solução injetável	600
295	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Solução oral	100
296	Sulfato de morfina 30 mg	Comprimido	800
297	Mirtazapina 15 mg	Comprimido	800
298	Mirtazapina 30 mg	Comprimido	800
299	Glimepirida 2 mg	Comprimido	300
300	Lisdexanfetamina 30 mg	Cápsula	600
301	Lisdexanfetamina 50 mg	Cápsula	600
302	Lisdexanfetamina 70 mg	Cápsula	600
303	Indapamida 1,5 mg	Comprimido	500
304	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50 mg + 850 mg	Comprimido	1000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade
305	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50 mg + 1000 mg	Comprimido	1000
306	Buspirona 5 mg	Comprimido	200
307	Fosfatodissódico de citidina 2,5 mg + trifosfatotrisódico de uridina 1,5 mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg, cápsula.	Cápsula	500
308	Rosuvastatina 40 mg	Comprimido	2000
309	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg + propionato de fluticasona 250 mcg, cápsula dura com pó para inalação	Cápsula	600
310	Dapagliflozina 10 mg	Comprimido	1000

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos e itens correlatos constantes da especificação, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Orizânia/MG.

A contratação será processada por pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em razão da natureza comum do objeto, da possibilidade de definição objetiva das especificações e da existência de mercado fornecedor apto a atender à demanda.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, não havendo obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados. Essa dinâmica é compatível com a natureza dos itens, tendo em vista que medicamentos e insumos de saúde possuem consumo variável, prazo de validade determinado e necessidade de controle de estoque.

A entrega dos produtos deverá ser realizada no endereço Travessa Cirilo Ignácio de Souza, nº 5, Orizânia/MG, CEP 36.828-000, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, caso haja necessidade administrativa devidamente comunicada à contratada.

O prazo de entrega será de até 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada. Esse prazo mostra-se compatível com a necessidade de reposição de estoque e continuidade dos serviços públicos de saúde, sem prejuízo de eventual prorrogação justificada e aceita pela Administração, desde que solicitada durante o transcurso do prazo.

Dessa forma, a solução escolhida atende ao interesse público ao garantir o abastecimento regular da rede municipal de saúde, a continuidade dos atendimentos assistenciais, ambulatoriais, de urgência e emergência, bem como a segurança dos pacientes e das equipes profissionais que utilizam os medicamentos e insumos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

8. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade aplicáveis à aquisição de medicamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária, considerando a natureza dos itens e a necessidade de preservação da segurança, qualidade e eficácia dos produtos fornecidos.

Por se tratar de objeto sujeito a controle sanitário, a sustentabilidade deve ser compatibilizada com as exigências técnicas, legais e regulatórias aplicáveis, especialmente quanto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



regularidade dos produtos perante a Anvisa, integridade das embalagens, condições adequadas de transporte, armazenamento, conservação e prazo de validade.

A contratada deverá adotar boas práticas de armazenamento e transporte, evitando danos, perdas, contaminações, exposição inadequada a temperatura, umidade, luz ou qualquer outra condição que possa comprometer a qualidade dos produtos.

A Administração deverá buscar o uso racional dos itens adquiridos, com controle de estoque, acompanhamento de prazos de validade e emissão de ordens de fornecimento conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, evitando aquisições desnecessárias, vencimento de produtos e desperdício de recursos públicos.

Quando houver necessidade de descarte de medicamentos vencidos, avariados ou impróprios para uso, deverão ser observadas as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, de modo a evitar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Para a adequada implementação da contratação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências administrativas necessárias ao planejamento, controle e fiscalização do futuro fornecimento, especialmente por se tratar de medicamentos e itens sujeitos a exigências de qualidade, validade, rastreabilidade, regularidade sanitária e condições adequadas de armazenamento.

Antes da formalização da contratação, deverá ser conferida a compatibilidade entre os quantitativos estimados, o histórico de consumo, a demanda atual das unidades municipais de saúde e a capacidade de armazenamento disponível, de modo a evitar aquisições excessivas, vencimento de produtos, descontinuidade de estoque ou insuficiência de itens essenciais ao atendimento assistencial, ambulatorial, de urgência e emergência.

Deverá ser indicado servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento da Ata de Registro de Preços e dos futuros fornecimentos, cabendo-lhe verificar o cumprimento das Ordens de Fornecimento, o prazo de entrega, a integridade das embalagens, a correspondência entre os produtos entregues e as especificações constantes do edital, a validade mínima exigida, o número de lote, o registro ou regularização sanitária perante a Anvisa e demais documentos aplicáveis.

Não se identifica, neste momento, necessidade de adequação estrutural relevante para a contratação, considerando que os itens se destinam ao abastecimento ordinário da Secretaria Municipal de Saúde. Todavia, a Administração deverá assegurar que os locais de armazenamento estejam aptos a preservar a qualidade dos produtos, respeitando as condições de conservação indicadas pelos fabricantes e as normas sanitárias vigentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação possui relação com as atividades ordinárias desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, especialmente com os serviços assistenciais, ambulatoriais, de urgência, emergência, estabilização clínica, apoio diagnóstico e demais atendimentos prestados nas unidades municipais de saúde.

Embora os medicamentos e itens correlatos sejam utilizados em conjunto com outros materiais e serviços da rotina de saúde, tais como seringas, agulhas, equipamentos, materiais de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



enfermagem, equipamentos de atendimento, serviços médicos, serviços farmacêuticos e estrutura física das unidades, a presente contratação não depende da formalização simultânea de outro contrato específico para sua execução.

Dessa forma, não se verifica interdependência contratual que impeça o prosseguimento da presente contratação, ainda que a aquisição esteja operacionalmente integrada à rotina dos serviços municipais de saúde.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar o abastecimento regular de medicamentos e itens correlatos necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Orizânia/MG, garantindo a continuidade, a eficiência e a segurança dos serviços públicos de saúde prestados à população.

Busca-se evitar a ocorrência de desabastecimento de itens essenciais, especialmente aqueles utilizados em atendimentos assistenciais, ambulatoriais, de urgência, emergência, estabilização clínica, controle de dor, reações alérgicas, intercorrências cardiovasculares, processos infecciosos, reposição hidroeletrolítica, suporte clínico e demais situações que exigem resposta terapêutica imediata ou acompanhamento técnico pela equipe de saúde.

A contratação também tem por finalidade permitir melhor planejamento do estoque da Secretaria Municipal de Saúde, com aquisições parceladas conforme a demanda efetiva, evitando compras desnecessárias, excesso de produtos armazenados, vencimento de medicamentos, desperdício de recursos públicos e prejuízos decorrentes da indisponibilidade de itens essenciais.

Pretende-se, ainda, garantir que os produtos fornecidos atendam às normas sanitárias vigentes, possuam registro ou regularização perante a Anvisa, sejam entregues em embalagens íntegras, originais, devidamente identificadas e com prazo de validade compatível com o uso pela Administração.

A adoção do Sistema de Registro de Preços deverá proporcionar maior flexibilidade administrativa, economia processual, eficiência no atendimento das demandas, controle de estoque e possibilidade de reposição gradual dos produtos, conforme as necessidades reais das unidades municipais de saúde, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados.

12. ANÁLISE DE RISCOS

A presente contratação envolve riscos próprios da aquisição de medicamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária, especialmente em razão da natureza sensível dos produtos, do prazo de validade, da necessidade de regularidade sanitária, das condições adequadas de transporte e armazenamento e da importância desses itens para a continuidade dos atendimentos públicos de saúde.

Um dos principais riscos identificados é o atraso na entrega dos produtos após a emissão da Ordem de Fornecimento, o que poderá comprometer o abastecimento das unidades de saúde. Como medida mitigadora, o edital e a Ata de Registro de Preços deverão prever prazo objetivo de entrega, possibilidade de aplicação de sanções administrativas, acompanhamento pela fiscalização e adoção de providências para substituição do fornecedor nos casos legalmente admitidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Também se identifica o risco de entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, seja quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, volume, apresentação, unidade de fornecimento ou demais características exigidas. Para mitigar esse risco, deverá ser realizada conferência no recebimento provisório e definitivo, com recusa dos produtos incompatíveis e obrigação de substituição pela contratada, sem ônus para a Administração.

Há, ainda, risco de fornecimento de produtos com prazo de validade insuficiente, o que pode ocasionar perdas, descarte prematuro e desperdício de recursos públicos. Como medida preventiva, o edital deverá exigir prazo de validade mínimo correspondente a 75% do prazo total de validade do produto ou prazo mínimo de 12 meses, salvo aceitação formal e justificada pela fiscalização.

Outro risco relevante consiste na apresentação de produtos sem registro, notificação, cadastro, regularização sanitária ou documentação equivalente perante a Anvisa, quando exigível. Para mitigar essa ocorrência, deverão ser exigidos documentos de regularidade sanitária da empresa e dos produtos ofertados, incluindo Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, AFE quando aplicável, Certidão de Regularidade Técnica quando exigível e comprovação da regularidade sanitária dos itens fornecidos.

No caso de medicamentos sujeitos a controle especial, há risco adicional relacionado à escrituração, armazenamento, transporte, rastreabilidade e dispensação em desacordo com a legislação sanitária. Como medida de controle, a contratada deverá comprovar aptidão legal e sanitária compatível com o fornecimento desses produtos, observando as normas sanitárias aplicáveis, sem prejuízo da fiscalização pela Administração.

Por fim, há risco de estimativa inadequada dos quantitativos, seja por consumo inferior ou superior ao previsto. A adoção do Sistema de Registro de Preços e do fornecimento parcelado conforme demanda efetiva constitui medida adequada para reduzir esse risco, permitindo que a Administração realize pedidos graduais, de acordo com a necessidade real da Secretaria Municipal de Saúde.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada por meio do Banco de Preços, ferramenta utilizada para consulta de contratações públicas similares, atas de registro de preços, processos homologados e demais referências compatíveis com o objeto pretendido.

A utilização do Banco de Preços permite à Administração obter parâmetros de mercado a partir de contratações já realizadas por outros órgãos e entidades públicas, conferindo maior segurança, transparência e razoabilidade à formação do preço estimado.

Para a composição da estimativa, foram considerados os itens constantes da especificação do objeto, observando-se, sempre que possível, a compatibilidade entre o produto pesquisado e o item pretendido, especialmente quanto ao princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, volume, unidade de medida e demais características técnicas relevantes.

A pesquisa de preços buscou refletir valores praticados em contratações públicas semelhantes, de modo a subsidiar a definição do valor estimado da futura contratação e orientar a fase preparatória do procedimento licitatório, sem prejuízo da análise crítica dos preços obtidos e da verificação de eventual necessidade de saneamento de valores manifestamente inexequíveis, excessivos ou incompatíveis com o mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Dessa forma, a estimativa de valor apresentada neste ETP decorre de pesquisa realizada em fonte idônea e compatível com a natureza do objeto, servindo como parâmetro para a Administração na definição do orçamento estimado da contratação, na análise da vantajosidade das propostas e no planejamento do atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidad e	V. Unitári o	V. Total
001	Aciclovir 200 mg	Comprimido	3600	R\$ 0,16	R\$ 576,00
002	Aciclovir 50 mg/g creme dermatológico	Tubo	240	R\$ 2,27	R\$ 544,80
003	Ácidofólico 5 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
004	Albendazol 400 mg comprimido mastigável	Comprimido	4800	R\$ 0,42	R\$ 2.016,00
005	Alendronato 70 mg	Comprimido	4800	R\$ 0,25	R\$ 1.200,00
006	Alopurinol 100 mg	Comprimido	8400	R\$ 0,12	R\$ 1.008,00
007	Alopurinol 300 mg	Comprimido	4800	R\$ 0,21	R\$ 1.008,00
008	Alprazolam 0,5 mg	Comprimido	14400	R\$ 0,09	R\$ 1.296,00
009	Alprazolam 1 mg	Comprimido	16800	R\$ 0,06	R\$ 1.008,00
010	Alprazolam 2 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
011	Ambroxol 15 mg/mL xarope infantil	Frasco	600	R\$ 2,22	R\$ 1.332,00
012	Ambroxol 30 mg/mL xarope adulto	Frasco	600	R\$ 2,43	R\$ 1.458,00
013	Amiodarona 100 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,38	R\$ 4.560,00
014	Amiodarona 200 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,51	R\$ 3.672,00
015	Amilorida + hidroclorotiazida 5 mg + 50 mg	Comprimido	1080	R\$ 0,34	R\$ 367,20
016	Cloridrato de amitriptilina 25 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,04	R\$ 1.920,00
017	Amoxicilina 50 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco	1560	R\$ 9,31	R\$ 14.523,6 0
018	Amoxicilina 500 mg cápsula	Cápsula	37200	R\$ 0,18	R\$ 6.696,00
019	Amoxicilina + clavulanato de potássio 50 mg/mL + 12,5 mg/mL pó para suspensão oral	Frasco	480	R\$ 9,86	R\$ 4.732,80
020	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg	Comprimido	31200	R\$ 0,75	R\$ 23.400,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
021	Besilato de anlodipino 5 mg	Comprimido	84000	R\$ 0,10	R\$ 8.400,00
022	Aripiprazol 10 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,65	R\$ 23.400,00
023	Aripiprazol 1 mg/mL solução oral	Frasco	180	R\$ 168,45	R\$ 30.321,00
024	Atenolol 25 mg	Comprimido	96000	R\$ 0,03	R\$ 2.880,00
025	Atenolol 50 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
026	Atomoxetina 10 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,91	R\$ 5.460,00
027	Atomoxetina 18 mg	Comprimido	6000	R\$ 1,63	R\$ 9.780,00
028	Atomoxetina 25 mg	Comprimido	6000	R\$ 2,12	R\$ 12.720,00
029	Azitromicina 200 mg/5 mL pó para suspensão oral	Frasco	600	R\$ 9,03	R\$ 5.418,00
030	Azitromicina 500 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,82	R\$ 24.600,00
031	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão oral	Frasco	120	R\$ 5,13	R\$ 615,60
032	Bezafibrato 200 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
033	Biperidenocloridrato 2 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,27	R\$ 6.480,00
034	Bosentana 125 mg	Comprimido	720	R\$ 3,25	R\$ 2.340,00
035	Bromidrato de fenoterol 5 mg/mL gotas - Frasco de 20 mL	Frasco	300	R\$ 7,55	R\$ 2.265,00
036	Bromoprida 4 mg/mL gotas - Frasco de 20 mL	Frasco	960	R\$ 2,56	R\$ 2.457,60
037	Budesonida + formoterol 200 mcg + 6 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	41000	R\$ 1,86	R\$ 76.260,00
038	Budesonida + formoterol 400 mcg + 12 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	12000	R\$ 2,10	R\$ 25.200,00
039	Budesonida 400 mcg	Cápsulainalante	9000	R\$ 1,34	R\$ 12.060,00
040	Budesonida 50 mcg	Frasco	480	R\$ 36,17	R\$ 17.361,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidad e	V. Unitári o	V. Total
041	Budesonida 200 mcg	Cápsulainalante	9000	R\$ 0,54	R\$ 4.860,00
042	Bupropiona 150 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,61	R\$ 21.960,0 0
043	Calcipotriol 50 mcg/g pomada	Pomada	600	R\$ 82,67	R\$ 49.602,0 0
044	Calcitriol 0,25 mcg	Cápsula	24000	R\$ 1,86	R\$ 44.640,0 0
045	Captopril 25 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
046	Carbamazepina 20 mg/mL suspensão oral	Frasco	480	R\$ 7,11	R\$ 3.412,80
047	Carbamazepina 200 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00
048	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 200 UI	Comprimido	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
049	Carbonato de cálcio 500 mg + vitamina D 400 UI	Comprimido	12000	R\$ 0,07	R\$ 840,00
050	Carbonato de cálcio 500 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,05	R\$ 600,00
051	Carbonato de cálcio 600 mg + vitamina D 400 UI	Comprimido	12000	R\$ 0,08	R\$ 960,00
052	Carbonato de lítio 300 mg	Comprimido	42000	R\$ 0,19	R\$ 7.980,00
053	Carvedilol 12,5 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
054	Carvedilol 25 mg	Comprimido	21600	R\$ 0,11	R\$ 2.376,00
055	Carvedilol 3,125 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,07	R\$ 2.520,00
056	Carvedilol 6,25 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,08	R\$ 1.920,00
057	Cefalexina 50 mg/ml pó para suspensão oral	Frasco	360	R\$ 5,78	R\$ 2.080,80
058	Cefalexina 500 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,47	R\$ 11.280,0 0
059	Cilostazol 100 mg	Comprimido	14400	R\$ 0,37	R\$ 5.328,00
060	Cilostazol 50 mg	Comprimido	26400	R\$ 0,19	R\$ 5.016,00
061	Ciprofibrato 100 mg	Comprimido	10800	R\$ 0,28	R\$ 3.024,00
062	Ciprofloxacino cloridrato 500 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,16	R\$ 960,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
063	Citalopram 20 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
064	Claritromicina 500 mg	Comprimido	3600	R\$ 2,89	R\$ 10.404,00
065	Clobazam 10 mg	Comprimido	32400	R\$ 0,90	R\$ 29.160,00
066	Clobazam 20 mg	Comprimido	14400	R\$ 1,35	R\$ 19.440,00
067	Propionato de clobetasol 0,5 mg/g	Creme	1200	R\$ 10,00	R\$ 12.000,00
068	Clomipraminacloridrato 25 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,99	R\$ 7.128,00
069	Clonazepam 2 mg	Comprimido	180000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
070	Clonazepam 2,5 mg/ml solução oral	Frasco	600	R\$ 2,21	R\$ 1.326,00
071	Clopidogrel 75 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,36	R\$ 2.592,00
072	Cloridrato de Propafenona 300 mg	Comprimido	5400	R\$ 0,49	R\$ 2.646,00
073	Cloridrato de trazodona 100 mg	Comprimido	42000	R\$ 0,62	R\$ 26.040,00
074	Cloridrato de trazodona 50 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,30	R\$ 14.400,00
075	Clorpromazinacloridrato 100 mg	Comprimido	19200	R\$ 0,30	R\$ 5.760,00
076	Clorpromazinacloridrato 25 mg	Comprimido	19200	R\$ 0,30	R\$ 5.760,00
077	Clozapina 25 mg	Comprimido	3600	R\$ 1,80	R\$ 6.480,00
078	Codeína 60 mg	Comprimido	10800	R\$ 2,47	R\$ 26.676,00
079	Codeínafosfato 30 mg	Comprimido	30780	R\$ 0,57	R\$ 17.544,60
080	Fosfato de codeína 3 mg/mL solução oral	Solução oral	1200	R\$ 51,24	R\$ 61.488,00
081	Colagenase cloranfenicolpomadadermatológica, bisnaga 30 g	Tubo	600	R\$ 13,11	R\$ 7.866,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
082	Desvenlafaxina 100 mg	Cápsula/Comprimido	12000	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00
083	Desvenlafaxina 50 mg	Cápsula/Comprimido	12000	R\$ 0,66	R\$ 7.920,00
084	Dexametasona 1 mg/g creme	Tubo	600	R\$ 1,66	R\$ 996,00
085	Dexametasona 4 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,16	R\$ 1.152,00
086	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/mL solução oral	Frasco	1200	R\$ 1,99	R\$ 2.388,00
087	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	Comprimido	18000	R\$ 0,06	R\$ 1.080,00
088	Diazepam 10 mg	Comprimido	72000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
089	Diclofenacosódico 50 mg	Comprimido	9600	R\$ 0,06	R\$ 576,00
090	Dicloridrato de hidroxizina 2 mg/mL solução oral	Frasco	480	R\$ 25,00	R\$ 12.000,00
091	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
092	Dipironasódica 500 mg	Comprimido	54000	R\$ 0,11	R\$ 5.940,00
093	Dipironasódica 500 mg/ml solução oral	Frasco	1200	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
094	DipropionatoBeclometasona 250 mcg spray oral	Frasco	600	R\$ 21,55	R\$ 12.930,00
095	DipropionatoBeclometasona 50 mcg spray oral	Frasco	120	R\$ 24,60	R\$ 2.952,00
096	Divalproato de sódio 250 mg (liberação prolongada)	Comprimido	12000	R\$ 0,86	R\$ 10.320,00
097	Divalproato de sódio 250 mg liberação imediata	Comprimido	12000	R\$ 0,62	R\$ 7.440,00
098	Divalproato de sódio 500 mg (liberação prolongada)	Comprimido	13200	R\$ 1,29	R\$ 17.028,00
099	Divalproato de sódio 500 mg liberação imediata	Comprimido	10800	R\$ 0,95	R\$ 10.260,00
100	Domperidona 10 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,09	R\$ 540,00
101	Doxazosina 2 mg	Comprimido	13200	R\$ 0,12	R\$ 1.584,00
102	Duloxetina 30 mg	Comprimido	54000	R\$ 0,70	R\$ 37.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidad e	V. Unitári o	V. Total
					0
103	Duloxetina 60 mg	Comprimido	36000	R\$ 1,17	R\$ 42.120,00
104	Enalapril 10 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
105	Enalapril 20 mg	Comprimido	42000	R\$ 0,07	R\$ 2.940,00
106	Enalapril 5 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,06	R\$ 432,00
107	Escitalopram 20 mg	Comprimido	14400	R\$ 0,19	R\$ 2.736,00
108	Esomeprazol 20 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,78	R\$ 28.080,00
109	Esomeprazol 40 mg	Comprimido	36000	R\$ 1,58	R\$ 56.880,00
110	Espironolactona 100 mg	Comprimido	4800	R\$ 0,52	R\$ 2.496,00
111	Espironolactona 25 mg	Comprimido	60000	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
112	Etossuximida 50 mg/mL solução oral	Frasco	1200	R\$ 40,37	R\$ 48.444,00
113	Ezetimiba 10 mg	Comprimido	10800	R\$ 0,40	R\$ 4.320,00
114	Fenitoínasódica 100 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
115	Fenobarbitalsódico 100 mg	Comprimido	30000	R\$ 0,18	R\$ 5.400,00
116	Fenobarbitalsódico 40 mg/ml solução oral	Frasco	300	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
117	Fenofibrato 200 mg	Comprimido	72000	R\$ 0,78	R\$ 56.160,00
118	Bromidrato de fenoterol 100 mcg aerossol	Aerossol	1200	R\$ 19,72	R\$ 23.664,00
119	Finasterida 5 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,23	R\$ 2.760,00
120	Cloridrato de fluoxetina 20 mg	Cápsula	48000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
121	Fumarato de formoterol 12 mcg cápsulainalante	Cápsulainalante	19800	R\$ 1,27	R\$ 25.146,00
122	Furosemida 40 mg	Comprimido	144000	R\$ 0,05	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
					7.200,00
123	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,04	R\$ 1.440,00
124	Gliclazida 30 mg de liberação prolongada	Comprimido	120000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00
125	Gliclazida 60 mg de liberação prolongada	Comprimido	72000	R\$ 0,19	R\$ 13.680,00
126	Haloperidol 1 mg	Comprimido	4800	R\$ 0,15	R\$ 720,00
127	Haloperidol 5 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,00
128	Hemitartarato de zolpidem 10 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
129	Cloridrato de hidralazina 25 mg	Comprimido	48000	R\$ 0,42	R\$ 20.160,00
130	Cloridrato de hidralazina 50 mg	Comprimido	84000	R\$ 0,61	R\$ 51.240,00
131	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	180000	R\$ 0,05	R\$ 9.000,00
132	Hidrogeldermatológico, tubo 85 g	Tubo	240	R\$ 13,90	R\$ 3.336,00
133	Ibuprofeno 100 mg/ml suspensão oral	Frasco	2400	R\$ 1,73	R\$ 4.152,00
134	Ibuprofeno 50 mg/ml suspensão oral	Frasco	1200	R\$ 2,03	R\$ 2.436,00
135	Ibuprofeno 600 mg	Comprimido	120000	R\$ 0,17	R\$ 20.400,00
136	Imipramina 25 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00
137	Infliximabe 100 mg	Frasco	24	R\$ 624,67	R\$ 14.992,08
138	Insulina humana NPH, frasco 10 mL	Frasco	1700	R\$ 44,69	R\$ 75.973,00
139	Insulina humana regular, frasco 10 mL	Frasco	360	R\$ 37,49	R\$ 13.496,40
140	Brometo de ipratrópio 0,25 mg/mL solução para inalação	Frasco	480	R\$ 2,52	R\$ 1.209,60
141	Mononitrato de isossorbida 20 mg	Comprimido	36000	R\$ 0,14	R\$ 5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidad e	V. Unitári o	V. Total
142	Mononitrato de isossorbida 5 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,14	R\$ 1.008,00
143	Ivermectina 6 mg	Comprimido	2400	R\$ 0,22	R\$ 528,00
144	Lamotrigina 100 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
145	Lamotrigina 25 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,11	R\$ 2.640,00
146	Lamotrigina 50 mg	Comprimido	24000	R\$ 0,17	R\$ 4.080,00
147	Lancetas para punção digital	Unidade	72000	R\$ 0,05	R\$ 3.600,00
148	Levodopa + benserazida 100 mg + 25 mg	Comprimido	12000	R\$ 0,81	R\$ 9.720,00
149	Levodopa + benserazida 200 mg + 50 mg	Comprimido	36000	R\$ 1,43	R\$ 51.480,0 0
150	Levofloxacino 500 mg	Comprimido	6000	R\$ 0,57	R\$ 3.420,00
151	Levomepromazina 100 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,59	R\$ 4.248,00
152	Levomepromazina 25 mg	Comprimido	7200	R\$ 0,54	R\$ 3.888,00
153	Levonorgestrel + etinilestradiol 0,15 mg + 0,03 mg	Comprimido	108000	R\$ 0,08	R\$ 8.640,00
154	Levotiroxina 200 mcg	Comprimido	36000	R\$ 0,67	R\$ 24.120,0 0
155	Levotiroxinasódica 50 mcg, comprimido.	Comprimido	72000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
156	Levotiroxinasódica 75 mcg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,22	R\$ 7.920,00
157	Levotiroxinasódica 100 mcg, comprimido.	Comprimido	48000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
158	Levotiroxinasódica 25 mcg, comprimido.	Comprimido	48000	R\$ 0,09	R\$ 4.320,00
159	Cloridrato de lidocaína 20 mg/g, gel tópico, tubo.	Tubo	120	R\$ 3,55	R\$ 426,00
160	Loratadina 1 mg/mL, xarope/solução oral, frasco.	Frasco	2400	R\$ 2,68	R\$ 6.432,00
161	Loratadina 10 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
162	Losartanapotássica 25 mg, revestido.	Comprimido	48000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,0 0
163	Losartanapotássica 50 mg, revestido.	Comprimido	720000	R\$ 0,03	R\$ 21.600,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidad e	V. Unitári o	V. Total
164	Maleato de timolol 0,5%, solução oftálmica/colírio, frasco.	Frasco	24	R\$ 2,81	R\$ 67,44
165	Acetato de medroxiprogesterona 150 mg/mL, suspensão injetável, ampola ou seringa preenchida.	Ampola	120	R\$ 7,32	R\$ 878,40
166	Cloridrato de metformina 500 mg.	Comprimido	72000	R\$ 0,12	R\$ 8.640,00
167	Cloridrato de metformina 500 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	180000	R\$ 0,19	R\$ 34.200,0 0
168	Cloridrato de metformina 850 mg, comprimido.	Comprimido	180000	R\$ 0,09	R\$ 16.200,0 0
169	Metildopa 250 mg, comprimido.	Comprimido	48000	R\$ 0,43	R\$ 20.640,0 0
170	Metildopa 500 mg, comprimido.	Comprimido	24000	R\$ 0,87	R\$ 20.880,0 0
171	Cloridrato de metilfenidato 10 mg, comprimido.	Comprimido	12000	R\$ 0,26	R\$ 3.120,00
172	Cloridrato de metoclopramida 10 mg, comprimido.	Comprimido	7200	R\$ 0,08	R\$ 576,00
173	Cloridrato de metoclopramida 4 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	240	R\$ 2,30	R\$ 552,00
174	Succinato de metoprolol 100 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	4800	R\$ 0,59	R\$ 2.832,00
175	Succinato de metoprolol 25 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	48000	R\$ 0,23	R\$ 11.040,0 0
176	Succinato de metoprolol 50 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comprimido	72000	R\$ 0,40	R\$ 28.800,0 0
177	Metronidazol 100 mg/g, gel vaginal, tubo.	Tubo	360	R\$ 5,68	R\$ 2.044,80
178	Metronidazol 250 mg, comprimido.	Comprimido	7200	R\$ 0,19	R\$ 1.368,00
179	Metronidazol 400 mg, comprimido.	Comprimido	2400	R\$ 0,27	R\$ 648,00
180	Micofenolato de mofetila 500 mg, comprimido revestido ou cápsula.	Comprimido	3600	R\$ 0,83	R\$ 2.988,00
181	Micofenolato de sódio 360 mg, comprimido gastrorresistente.	Comprimido	3600	R\$ 3,14	R\$ 11.304,0 0
182	Micofenolato de sódio 500 mg, comprimido.	Comprimido	1440	R\$ 1,04	R\$ 1.497,60
183	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme dermatológico, tubo.	Tubo	240	R\$ 2,36	R\$ 566,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidad e	V. Unitári o	V. Total
184	Nitrato de miconazol 20 mg/g, creme vaginal, tubo com aplicadores.	Tubo	600	R\$ 7,12	R\$ 4.272,00
185	Sulfato de neomicina + bacitracinazincica, pomadadermatológica, tubo.	Tubo	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
186	Nifedipino 10 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,08	R\$ 2.880,00
187	Nifedipino 20 mg, comprimido.	Comprimido	24000	R\$ 0,12	R\$ 2.880,00
188	Nifedipino 20 mg, comprimido de liberação retard/prolongada.	Comprimido	21600	R\$ 0,14	R\$ 3.024,00
189	Nimesulida 100 mg, comprimido.	Comprimido	24000	R\$ 0,09	R\$ 2.160,00
190	Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco.	Frasco	360	R\$ 4,98	R\$ 1.792,80
191	Nitrofurantoína 100 mg, cápsula.	Cápsula	3600	R\$ 0,24	R\$ 864,00
192	Enantato de noretisterona 50 mg/mL + valerato de estradiol 5 mg/mL, soluçãoinjetável, ampola.	Ampola	480	R\$ 8,59	R\$ 4.123,20
193	Cloridrato de nortriptilina 10 mg, cápsula.	Cápsula	3600	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00
194	Cloridrato de nortriptilina 25 mg, cápsula.	Cápsula	30000	R\$ 0,19	R\$ 5.700,00
195	Cloridrato de nortriptilina 50 mg, cápsula.	Cápsula	25200	R\$ 0,35	R\$ 8.820,00
196	Omeprazol 20 mg, cápsula.	Cápsula	240000	R\$ 0,06	R\$ 14.400,00
197	Ondansetrona 4 mg, comprimido.	Comprimido	12000	R\$ 0,59	R\$ 7.080,00
198	Ondansetrona 8 mg, comprimido.	Comprimido	12000	R\$ 0,28	R\$ 3.360,00
199	Oxalato de escitalopram 10 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	42000	R\$ 0,13	R\$ 5.460,00
200	Oxcarbazepina 300 mg, comprimido.	Comprimido	12000	R\$ 0,77	R\$ 9.240,00
201	Óxido de zinco 25%, pasta d'água, tubooufrasco.	Tubo	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
202	Pantoprazol 40 mg, comprimidorevestidogastorresistente.	Comprimido	72000	R\$ 0,15	R\$ 10.800,00
203	Paracetamol 500 mg + fosfato de codeína 30 mg, comprimido.	Comprimido	24000	R\$ 0,50	R\$ 12.000,00
204	Paracetamol 200 mg/mL, solução oral gotas, frasco.	Frasco	3600	R\$ 1,14	R\$ 4.104,00
205	Paracetamol 500 mg, comprimido.	Comprimido	72000	R\$ 0,09	R\$ 6.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidad e	V. Unitári o	V. Total
206	Cloridrato de paroxetina 20 mg, comprimido revestido.	Comprimido	42000	R\$ 0,16	R\$ 6.720,00
207	Fosfatossódico de prednisona 1 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	240	R\$ 5,67	R\$ 1.360,80
208	Fosfatossódico de prednisona 3 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	2400	R\$ 3,97	R\$ 9.528,00
209	Prednisona 20 mg, comprimido.	Comprimido	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
210	Prednisona 5 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
211	Pregabalina 150 mg, cápsula ou comprimido revestido.	Cápsula/Comprimido	24000	R\$ 0,32	R\$ 7.680,00
212	Pregabalina 75 mg, cápsula ou comprimido revestido.	Cápsula/Comprimido	54000	R\$ 0,19	R\$ 10.260,00
213	Cloridrato de prometazina 25 mg, comprimido.	Comprimido	48000	R\$ 0,11	R\$ 5.280,00
214	Cloridrato de propranolol 40 mg, comprimido.	Comprimido	48000	R\$ 0,05	R\$ 2.400,00
215	Fumarato de quetiapina 100 mg, comprimido revestido.	Comprimido	36000	R\$ 0,38	R\$ 13.680,00
216	Fumarato de quetiapina 25 mg, comprimido revestido.	Comprimido	72000	R\$ 0,11	R\$ 7.920,00
217	Risperidona 1 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,11	R\$ 3.960,00
218	Risperidona 1 mg/mL, solução oral, frasco.	Frasco	480	R\$ 7,81	R\$ 3.748,80
219	Risperidona 2 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,12	R\$ 4.320,00
220	Sais para reidratação oral, pó para solução oral, sachê, composição conforme padrão terapêutico vigente.	Sachê	4800	R\$ 0,82	R\$ 3.936,00
221	Sulfato de salbutamol 100 mcg/dose, aerossol oral, frasco com contador ou número de doses definido.	Frasco/Aerossol	1800	R\$ 10,32	R\$ 18.576,00
222	Seringa para insulina 1 mL, capacidade 100 UI, com agulha fixa 13 x 0,45 mm, estéril, descartável, uso único.	Unidade	12000	R\$ 0,18	R\$ 2.160,00
223	Cloridrato de sertralina 100 mg, comprimido revestido.	Comprimido	24000	R\$ 0,33	R\$ 7.920,00
224	Cloridrato de sertralina 50 mg, comprimido revestido.	Comprimido	96000	R\$ 0,12	R\$ 11.520,00
225	Simeticona, solução oral gotas, frasco.	Frasco	2400	R\$ 6,11	R\$ 14.664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidad e	V. Unitári o	V. Total
226	Sinvastatina 10 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	72000	R\$ 0,08	R\$ 5.760,00
227	Sinvastatina 20 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	180000	R\$ 0,07	R\$ 12.600,0 0
228	Sinvastatina 40 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	36000	R\$ 0,09	R\$ 3.240,00
229	Sulfadiazina de prata 10 mg/g, creme dermatológico, tubooupote.	Tubo	1200	R\$ 5,56	R\$ 6.672,00
230	Sulfametoxazol 200 mg/5 mL + trimetoprima 40 mg/5 mL, suspensão oral, frasco.	Frasco	240	R\$ 3,54	R\$ 849,60
231	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg, comprimido.	Comprimido	3600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
232	Sulfatoferroso 25 mg/mL, solução oral gotas, frasco.	Frasco	360	R\$ 1,28	R\$ 460,80
233	Sulfatoferroso 40 mg, comprimido.	Comprimido	72000	R\$ 0,06	R\$ 4.320,00
234	Cloridrato de tiamina 300 mg, comprimido.	Comprimido	10800	R\$ 0,23	R\$ 2.484,00
235	Tiras reagentes para medição de glicemiacapilar, compatíveis com glicosímetrosutilizados pela rede municipal, com registro/regulização na Anvisa.	Unidade	72000	R\$ 1,07	R\$ 77.040,0 0
236	Topiramato 100 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	42000	R\$ 0,33	R\$ 13.860,0 0
237	Topiramato 25 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	24000	R\$ 0,15	R\$ 3.600,00
238	Topiramato 50 mg, comprimidorevestido.	Comprimido	54000	R\$ 0,16	R\$ 8.640,00
239	Valproato de sódio 250 mg, cápsula.	Cápsula	60000	R\$ 0,25	R\$ 15.000,0 0
240	Valproato de sódio 50 mg/mL, solução oral/xarope, frasco.	Frasco	1080	R\$ 6,80	R\$ 7.344,00
241	Valproato de sódio 500 mg, comprimido.	Comprimido	36000	R\$ 0,62	R\$ 22.320,0 0
242	Varfarinasódica 5 mg, comprimido.	Comprimido	14400	R\$ 0,10	R\$ 1.440,00
243	Cloridrato de venlafaxina 150 mg, cápsula de liberação prolongada.	Cápsula	30000	R\$ 1,11	R\$ 33.300,0 0
244	Cloridrato de venlafaxina 75 mg, cápsula de liberação prolongada.	Cápsula	54000	R\$ 0,35	R\$ 18.900,0 0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidad e	V. Unitári o	V. Total
245	Cloridrato de verapamil 120 mg, comprimido.	Comprimido	7200	R\$ 0,87	R\$ 6.264,00
246	Vigabatrina 500 mg, comprimido revestido.	Comprimido	720	R\$ 5,18	R\$ 3.729,60
247	Levofloxacino 100 mg	Comprimido	7800	R\$ 0,59	R\$ 4.602,00
248	Levofloxacino 25 mg	Comprimido	7800	R\$ 0,54	R\$ 4.212,00
249	Cloridrato de tramadol 100 mg liberação prolongada	Comprimido	3600	R\$ 21,00	R\$ 75.600,00
250	Ferripolimaltose 100 mg de ferro III + ácido fólico 0,35 mg comprimido mastigável	Comprimido	3600	R\$ 3,38	R\$ 12.168,00
251	Cálcio 250 mg + vitamina D3 5 mcg + vitamina K2-7 32,5 mcg	Comprimido	360	R\$ 3,72	R\$ 1.339,20
252	Cálcio 250 mg + vitamina D3 1.000 UI + vitamina K2 100 mcg	Comprimido	240	R\$ 3,59	R\$ 861,60
253	Dipirona monodratada 300 mg + butilbrometo de escopolamina 6,5 mcg + bromidrato de hiosciamina 104 mcg + metilbrometo de homatropina 1 mg	Comprimido	360	R\$ 1,06	R\$ 381,60
254	Micofenolato de sódio 360 mg	Comprimido	600	R\$ 4,66	R\$ 2.796,00
255	Rosuvastatina 20 mg	Comprimido	480	R\$ 0,28	R\$ 134,40
256	Sulfato de atropina 1% solução oftálmica, frasco 5 mL	Frasco	24	R\$ 12,68	R\$ 304,32
257	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral	Frasco	24	R\$ 127,75	R\$ 3.066,00
258	Dextrana 70 1 mg/mL + hipromelose 3 mg/mL solução oftálmica, frasco 15 mL	Frasco	24	R\$ 22,02	R\$ 528,48
259	Vitamina D3 gotas 200 UI	Frasco	24	R\$ 11,30	R\$ 271,20
260	Hemifumarato de quetiapina 300 mg liberação prolongada	Comprimido	360	R\$ 17,77	R\$ 6.397,20
261	Olanzapina 5 mg	Comprimido	480	R\$ 0,30	R\$ 144,00
262	Decanoato de zuclopentixol 200 mg/mL solução injetável, ampola 1 mL	Ampola	36	R\$ 99,89	R\$ 3.596,04
263	Sucralfato 200 mg/mL suspensão oral	Frasco	60	R\$ 103,61	R\$ 6.216,60
264	Cloridrato de clorpromazina 40 mg/mL solução oral gotas, frasco 20 mL	Frasco	36	R\$ 11,02	R\$ 396,72
265	Cloridrato de clonidina 0,100 mg	Comprimido	600	R\$ 0,27	R\$ 162,00
266	Macrogol 4000 0,5 g/mL solução oral, frasco 250 mL	Frasco	720	R\$ 2,07	R\$ 1.490,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Ite m	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidad e	V. Unitári o	V. Total
267	Baclofeno 10 mg	Comprimido	360	R\$ 0,14	R\$ 50,40
268	Levetiracetam 100 mg/mL solução oral, frasco 100 mL	Frasco	48	R\$ 56,13	R\$ 2.694,24
269	Nitrazepam 5 mg	Comprimido	720	R\$ 0,47	R\$ 338,40
270	Aripiprazol 20 mg/mL suspensão oral gotas, frasco 30 mL	Frasco	24	R\$ 235,00	R\$ 5.640,00
271	Cloridrato de fluoxetina 20 mg/mL solução oral gotas	Frasco	60	R\$ 53,75	R\$ 3.225,00
272	Budesonida 400 mcg + fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg pó para inalação	Frasco	120	R\$ 155,22	R\$ 18.626,40
273	Melatonina 0,21 mg/gotasolução oral, frasco 30 mL	Frasco	60	R\$ 74,47	R\$ 4.468,20
274	Ácidoacetilsalicílico 100 mg comprimidorevestido de liberaçãoentérica	Comprimido	600	R\$ 0,72	R\$ 432,00
275	Tartarato de evogliptina 5 mg	Comprimido	600	R\$ 4,42	R\$ 2.652,00
276	Atorvastatinacálcica 10 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,11	R\$ 550,00
277	Atorvastatinacálcica 20 mg	Comprimido	5000	R\$ 0,14	R\$ 700,00
278	Azatioprina 50 mg	Comprimido	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
279	Gabapentina 300 mg	Cápsula	1200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
280	Gabapentina 400 mg	Cápsula	1200	R\$ 0,44	R\$ 528,00
281	Gemfibrozila 900 mg	Comprimido	500	R\$ 2,38	R\$ 1.190,00
282	Diosmina + hesperidina 450 mg + 50 mg	Comprimido	600	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00
283	Metadona 10 mg	Comprimido	200	R\$ 1,36	R\$ 272,00
284	Sulfato de morfina pentahidratado 100 mg, liberaçãocontrolada	Cápsula de liberaçãocontrolada	200	R\$ 3,38	R\$ 676,00
285	Sulfato de morfina pentahidratado 60 mg, liberaçãocontrolada	Cápsula de liberaçãocontrolada	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00
286	Sulfato de morfina pentahidratado 30 mg, liberaçãocontrolada	Cápsula de liberaçãocontrolada	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
287	Risedronatosódico 35 mg	Comprimido	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
288	Betaistina 24 mg	Comprimido	1200	R\$ 0,34	R\$ 408,00
289	Betaistina 16 mg	Comprimido	1200	R\$ 0,22	R\$ 264,00
290	Levetiracetam 500 mg	Comprimido	600	R\$ 1,70	R\$ 1.020,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Item	Medicamentos	Unidade de medida	Quantidade	V. Unitário	V. Total
291	Metadona 10 mg/mL	Solução injetável	100	R\$ 3,39	R\$ 339,00
292	Metadona 5 mg	Comprimido	200	R\$ 0,71	R\$ 142,00
293	Sulfato de morfina 10 mg	Comprimido	500	R\$ 0,62	R\$ 310,00
294	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Solução injetável	600	R\$ 1,92	R\$ 1.152,00
295	Sulfato de morfina 10 mg/mL	Solução oral	100	R\$ 23,90	R\$ 2.390,00
296	Sulfato de morfina 30 mg	Comprimido	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
297	Mirtazapina 15 mg	Comprimido	800	R\$ 0,75	R\$ 600,00
298	Mirtazapina 30 mg	Comprimido	800	R\$ 0,99	R\$ 792,00
299	Glimepirida 2 mg	Comprimido	300	R\$ 0,09	R\$ 27,00
300	Lisdexanfetamina 30 mg	Cápsula	600	R\$ 4,69	R\$ 2.814,00
301	Lisdexanfetamina 50 mg	Cápsula	600	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
302	Lisdexanfetamina 70 mg	Cápsula	600	R\$ 5,66	R\$ 3.396,00
303	Indapamida 1,5 mg	Comprimido	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
304	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50 mg + 850 mg	Comprimido	1000	R\$ 2,53	R\$ 2.530,00
305	Vildagliptina + cloridrato de metformina 50 mg + 1000 mg	Comprimido	1000	R\$ 2,72	R\$ 2.720,00
306	Buspirona 5 mg	Comprimido	200	R\$ 1,63	R\$ 326,00
307	Fosfatodissódico de citidina 2,5 mg + trifosfatotrisódico de uridina 1,5 mg + acetato de hidroxocobalamina 1,0 mg, cápsula.	Cápsula	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
308	Rosuvastatina 40 mg	Comprimido	2000	R\$ 1,35	R\$ 2.700,00
309	Fumarato de formoterol di-hidratado 12 mcg + propionato de fluticasona 250 mcg, cápsula dura com pó para inalação	Cápsula	600	R\$ 1,80	R\$ 1.080,00
310	Dapagliflozina 10 mg	Comprimido	1000	R\$ 2,28	R\$ 2.280,00

Valor global estimado da contratação é de R\$ 2.622.436,12 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos).

14. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Rua Dorcelino Inácio de Souza, 22 – Centro – CEP 36.828-000 – Tel/Fax: (32) 3494-0033



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



A contratação será parcelada por itens, considerando que os medicamentos e itens correlatos possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à funcionalidade da contratação ou ao atendimento da necessidade pública.

O parcelamento por item mostra-se adequado, pois amplia a competitividade, permite a participação de maior número de fornecedores e possibilita que a Administração obtenha propostas mais vantajosas para cada produto, observadas as respectivas especificações técnicas e unidades de medida.

Dessa forma, não se justifica a contratação em lote único ou global, uma vez que os itens não dependem uns dos outros para fornecimento e utilização, podendo ser adjudicados separadamente conforme o menor preço obtido para cada item.

15. RESTRIÇÃO ME, EPP E EQUIPARADAS

A presente contratação será destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas em todos os itens, tendo em vista que os valores individualmente estimados não superam o limite de R\$ 80.000,00, conforme previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Considerando que a contratação será parcelada por itens, a análise do limite legal deve ocorrer item a item, razão pela qual se mostrará a adoção do tratamento favorecido em todos os itens da licitação.

A restrição mostra-se adequada ao objeto, pois não compromete a competitividade, considerando a disponibilidade de fornecedores no mercado para medicamentos e produtos sujeitos à vigilância sanitária, sem afetar as exigências de habilitação, regularidade sanitária, capacidade operacional e atendimento das condições de fornecimento estabelecidas no edital.

Caso, em situação concreta devidamente motivada, a Administração identifique ausência de competitividade mínima, risco de fracasso, inviabilidade técnica, econômica ou sanitária, ou prejuízo ao conjunto da contratação, poderá deixar de aplicar a exclusividade em item específico, observadas as hipóteses legais e a devida justificativa nos autos.

16. SRP

A presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, com formalização de Ata de Registro de Preços, considerando a natureza dos itens e a necessidade de aquisição conforme a demanda efetiva da Secretaria Municipal de Saúde.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois os medicamentos e itens correlatos possuem consumo variável ao longo do período de vigência da ata, não sendo possível definir previamente, com exatidão absoluta, o momento e a quantidade de cada aquisição.

A Ata de Registro de Preços permitirá que a Administração realize pedidos de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade do serviço público, evitando aquisições desnecessárias, excesso de estoque, risco de vencimento de produtos e desperdício de recursos públicos.

A Ata terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



Diante da análise realizada, conclui-se que a aquisição de medicamentos e itens correlatos destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Orizânia/MG mostra-se necessária, adequada e compatível com o interesse público, uma vez que visa garantir o abastecimento regular das unidades de saúde e a continuidade dos atendimentos prestados à população.

A solução proposta é tecnicamente viável, considerando que se trata de contratação já consolidada na rotina administrativa e assistencial do Município, com itens de uso recorrente nas unidades de saúde e disponibilidade no mercado fornecedor.

A estimativa de quantidades foi elaborada com base no histórico de consumo e no Documento de Formalização de Demanda da Secretaria Municipal de Saúde, enquanto a estimativa de valor foi realizada por meio do Banco de Preços, alcançando o valor global estimado de R\$ 2.622.436,12 (dois milhões, seiscentos e vinte e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Considerando a natureza divisível do objeto, a contratação será parcelada por itens, com critério de julgamento de menor preço por item, possibilitando maior competitividade e seleção da proposta mais vantajosa para cada produto. Ademais, tendo em vista que nenhum item possui valor superior a R\$ 80.000,00, o certame será destinado à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, ressalvadas as hipóteses legais devidamente justificadas.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada, pois permitirá aquisições parceladas, conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Saúde, evitando excesso de estoque, risco de vencimento de produtos e desperdício de recursos públicos.

Assim, conclui-se pela viabilidade técnica, econômica e administrativa da contratação, recomendando-se o prosseguimento do procedimento licitatório para formação de Ata de Registro de Preços, com vistas à futura e eventual aquisição dos itens especificados neste Estudo Técnico Preliminar.

18. RESPONSÁVEL

Orizânia, 22 de Maio de 2026.

Secretaria Municipal de Saúde
Karine Otoni Campos
CPF: 067. 135.956-85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 045/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2026
TIPO: MENOR PREÇO

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES:

COMPROMITENTE: O MUNICÍPIO DE ORIZÂNIA, com sede na Rua Dorcelino Inácio de Souza, nº 22 – Bairro Centro, na cidade de ORIZÂNIA/MG, CEP 36.828-000, inscrito no CNPJ/MF nº 01.616.271/0001-39, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor _____, portador do CPF nº _____, doravante denominado **COMPROMITENTE**.

COMPROMISSÁRIA: _____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX – UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** _____, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a contratação dos Produtos enunciados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2026, com autorização constante do Processo Administrativo N. 045/2026, mediante o disposto na Lei n. 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Pregão Eletrônico nº 027/2026, seus anexos, a proposta da COMPROMISSÁRIA e todos os demais documentos referentes ao objeto contratual, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Orizânia/MG, conforme quantidades e especificações indicadas na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 027/2026.

2.2 - As especificações técnicas completas dos itens, incluindo princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, volume, apresentação, unidade de fornecimento, quantitativos estimados, regularização sanitária, condições de entrega, recebimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



critérios de aceitação, constam do Termo de Referência, Anexo I do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração no objeto ora registrado somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de ORIZÂNIA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					

3.2 -No preço estão incluídas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os produtos, bem como custos com transporte, frete, perdas, mão de obra, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1. A execução do objeto dar-se-á mediante emissão de Ordem de Fornecimento pelo setor competente, devendo a contratada providenciar a entrega dos produtos no prazo estabelecido neste Termo de Referência, contado do recebimento da ordem, da Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil que a substitua, sem qualquer ônus adicional para o Município. Todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, mão de obra e quaisquer outros custos necessários ao fiel cumprimento do objeto, correrão exclusivamente por conta da contratada.

5.2. O fornecimento ocorrerá de forma parcelada e sob demanda, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração no curso da vigência da Ata de Registro de Preços, não ficando o Município obrigado a requisitar ou contratar a totalidade dos quantitativos estimados.

5.3. Cada fornecimento deverá observar rigorosamente o item, a marca ofertada, quando houver, a especificação técnica, a unidade de medida, o quantitativo requisitado e as demais condições constantes da Ordem de Fornecimento, da proposta adjudicada, deste Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços, vedada a substituição unilateral do produto ofertado sem prévia anuência da Administração.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, originais do fabricante, devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, volume, lote, data de fabricação, prazo de **validade**, **número de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



registro ou regularização sanitária e dados do fabricante, não sendo aceitos produtos com embalagem violada, ilegível, danificada, validade incompatível ou em desacordo com as especificações contratadas.

5.4.1. Os medicamentos deverão possuir, no ato da entrega, prazo de validade mínimo correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade do produto, contado da data de fabricação, ou prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo quando houver justificativa técnica aceita pela Administração, em razão da natureza do item, disponibilidade de mercado ou necessidade assistencial devidamente motivada.

5.5. Condições de entrega ou execução

5.5.1. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, da Nota de Empenho ou de outro instrumento hábil que a substitua, salvo disposição específica mais restritiva prevista para determinado item no edital, no contrato ou na respectiva requisição administrativa.

5.5.2. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, desde que solicitado durante o seu transcurso, mediante justificativa formal apresentada pela contratada e aceita pela Administração, observado o interesse público e a legislação vigente.

5.5.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço Travessa Cirilo Ignácio de Souza, nº 5, Orizânia/MG, CEP 36.828-000, ou em outro local indicado formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde na respectiva Ordem de Fornecimento, caso haja necessidade administrativa devidamente comunicada à contratada.

5.5.4. A Administração poderá, de forma excepcional e quando isso se mostrar operacionalmente mais adequado ao interesse público, indicar local diverso para entrega, desde que situado nos limites territoriais do Município de Orizânia/MG e formalmente informado na Ordem de Fornecimento ou em comunicação oficial equivalente.

5.5.5. A contratada deverá realizar a entrega de forma organizada, devidamente identificada, acondicionada e compatível com a natureza de cada item, cabendo-lhe adotar todas as medidas necessárias para preservar a integridade física dos produtos até o efetivo recebimento provisório pela Administração.

5.5.6. Não será admitida a entrega de produtos com avarias, defeitos, violação de embalagem, divergência de marca ofertada, quando houver, ausência de identificação obrigatória, prazo de validade inadequado, ou qualquer outra desconformidade em relação ao Termo de Referência, à proposta e à Ordem de Fornecimento.

5.5.7. Quando houver exigência de catálogo, ficha técnica, certificado, selo, laudo, termo de garantia ou documentação técnica correlata para determinado item, tais documentos deverão acompanhar o fornecimento ou já ter sido apresentados na fase pertinente do certame, de modo a permitir a conferência da conformidade do produto entregue.

5.5.8. A simples entrega física do produto no endereço indicado não caracteriza, por si só, o cumprimento integral da obrigação contratual, que somente será considerada adequadamente executada quando o objeto for entregue em conformidade com as especificações contratadas e em condições de ser submetido ao recebimento provisório e, posteriormente, ao recebimento definitivo.

5.5.9. Na hipótese de rejeição do item entregue, total ou parcialmente, por desconformidade com as especificações, a contratada deverá promover sua substituição, complementação, correção ou saneamento da irregularidade no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



5.5.10. A contratada deverá manter canal de comunicação ativo e eficiente com a Administração para recebimento de ordens, esclarecimentos, ajustes logísticos, agendamento de entregas, substituição de itens recusados e demais providências operacionais relacionadas à execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

§ 1º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

§ 3º - O pedido de prorrogação de prazo para entrega do objeto somente será conhecido pelo Município de ORIZÂNIA caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitação, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

6.2 - Se a COMPROMISSÁRIA deixar de entregar os Produtos de acordo com as especificações estabelecidas será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMISSÁRIA

7.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e de seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.2. Manter, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, destinado à realização de comunicações formais com o Município de Orizânia, inclusive para envio e recebimento de contratos, termos aditivos, renovações, notificações, ofícios e demais atos administrativos.

7.3. Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no Edital, observadas as condições previstas para formalização da contratação.

7.4. Executar o objeto mediante fornecimento parcelado dos produtos, conforme Ordens de Fornecimento emitidas pelo setor competente da Administração, respeitando integralmente as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta adjudicada e na Ata de Registro de Preços.

7.5. O fornecimento compreenderá todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, mão de obra e demais insumos necessários.

7.6. O fornecimento ficará sujeito à verificação posterior da conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas do Edital, da proposta apresentada e das normas aplicáveis.

7.7. Garantir que todos os produtos fornecidos sejam íntegros, originais do fabricante, devidamente regularizados perante a Anvisa quando exigível, em perfeitas condições de uso, com embalagem íntegra, identificação do princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, volume, lote, data de fabricação, prazo de validade, dados do fabricante e demais informações sanitárias obrigatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



7.7.1. Observar, para os medicamentos sujeitos a controle especial, todas as normas sanitárias aplicáveis, inclusive quanto à escrituração, armazenamento, transporte, rastreabilidade, dispensação, responsabilidade técnica e documentação correlata.

7.7.2. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer o fornecimento, inclusive indisponibilidade temporária de item, alteração de registro sanitário, recolhimento, interdição, suspensão de comercialização ou qualquer informação relevante sobre os produtos ofertados.

7.8. Assegurar a qualidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por vícios, defeitos, desconformidades ou quaisquer irregularidades constatadas, inclusive após o recebimento.

7.9. Arcar com todos os ônus necessários à execução do objeto, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes direta ou indiretamente sobre o fornecimento.

7.10. Promover a substituição, correção ou regularização, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, dos produtos que apresentarem desconformidade com as especificações, embalagem violada, avariada ou ilegível, validade inadequada, ausência de documentação sanitária, divergência de lote, concentração, volume, forma farmacêutica, apresentação ou qualquer irregularidade constatada pela fiscalização, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.11. Responsabilizar-se pela correção de quaisquer vícios de qualidade ou irregularidades detectadas, de modo a restabelecer integralmente a conformidade contratual.

7.12. Assumir inteira responsabilidade pela execução regular e contínua do objeto contratado, cumprindo rigorosamente as disposições deste Instrumento, do Edital, da Ata de Registro de Preços e de seus anexos.

7.13. Cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e demais documentos vinculados à contratação.

7.14. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.15. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, incluindo aqueles provenientes de defeitos, falhas ou inadequação dos produtos fornecidos.

7.16. Responder por danos materiais, operacionais ou funcionais causados à Administração ou a terceiros, quando decorrentes do fornecimento de produtos inadequados ou em desacordo com as especificações técnicas.

7.17. Atuar, em todas as fases da execução contratual, em estrita conformidade com as diretrizes, orientações e determinações da Administração Pública, especialmente aquelas emanadas da fiscalização designada.

7.18. Os medicamentos e produtos farmacêuticos fornecidos deverão apresentar condições adequadas de utilização, qualidade, segurança, regularidade sanitária, prazo de validade compatível e conformidade com as especificações técnicas exigidas, respondendo a contratada por vícios, irregularidades ou desconformidades constatadas após o recebimento, na forma da legislação aplicável.

7.19. A garantia prevista nesta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto aos vícios redibitórios, à qualidade dos produtos fornecidos e à responsabilidade civil decorrente da execução do objeto, nos termos da legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE

- 8.1.** O regime jurídico desta contratação confere ao **COMPROMITENTE** as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2.** Constituem obrigações do **COMPROMITENTE**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3.** Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos entregues desta Ata de Registro de Preço;
- 8.4.** Emitir as Ordens de Fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades da Administração, respeitando os prazos e condições estabelecidos no Edital, no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços.
- 8.5.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;
- 8.6.** Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e no Instrumento Contratual;
- 8.7.** Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas na Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do objeto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de ORIZÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, que acompanhará o fornecimento, controlará os prazos estabelecidos para entrega e apresentação de fatura, e notificará a empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações, irregularidades ou solicitações relacionadas ao objeto.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de ORIZÂNIA e terá as seguintes atribuições:

- a) acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos bens, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, nesta Ata de Registro de Preços e na proposta adjudicada;
- b) Receber os produtos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas e com a proposta, especialmente quanto à quantidade, unidade de fornecimento, marca/fabricante, princípio ativo, concentração, forma farmacêutica, apresentação, volume, lote, validade, integridade da embalagem e regularidade sanitária, quando exigível;
- c) Assegurar ao **COMPROMISSÁRIO** acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do objeto.
- d) Agir e decidir em nome do Município de ORIZÂNIA inclusive, para rejeitar os Produtos em desacordo com as especificações exigidas.
- e) Comunicar oficialmente à **COMPROMISSÁRIA** quanto à rejeição do(s) Produtos.
- f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o bem(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
- g) Exigir da **COMPROMISSÁRIA** o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
- h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela **COMPROMISSÁRIA**, de condições previstas neste instrumento.
- i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à **COMPROMISSÁRIA**, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
- j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à **COMPROMISSÁRIA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



k) Instruir o(s) recurso(s) da **COMPROMISSÁRIA** no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de ORIZÂNIA.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

9.3 - O recebimento dos produtos observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo realizado provisoriamente no ato da entrega, para conferência inicial de quantidade, integridade das embalagens, identificação, lote, validade e demais elementos aparentes, e definitivamente após a verificação da conformidade técnica, sanitária e documental do objeto entregue.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até 30 (trinta) dias, à **COMPROMISSÁRIA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

10.1.1- A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **COMPROMISSÁRIA** diretamente ao responsável pela fiscalização, que somente atestará a entrega e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem do prazo previsto no caput somente se iniciará após o recebimento definitivo do objeto pela fiscalização do Município de Orizânia e o cumprimento, pela empresa, de todas as condições pactuadas.

10.1.4 - Para execução do pagamento, **COMPROMISSÁRIA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de ORIZÂNIA, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.5 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **COMPROMISSÁRIA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de ORIZÂNIA.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **COMPROMISSÁRIA**.

10.3 – O Município de ORIZÂNIA poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **COMPROMISSÁRIA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **COMPROMISSÁRIA** retarde indevidamente a entrega do objeto ou deixe de cumprir obrigação contratual em prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Orizânia.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **COMPROMISSÁRIA** atenda à cláusula infringida.

c) A **COMPROMISSÁRIA** retarde indevidamente a entrega do objeto ou deixe de cumprir obrigação contratual por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Orizânia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



d) Débito da **COMPROMISSÁRIA** para com o Município de ORIZÂNIA quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de ORIZÂNIA, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **COMPROMISSÁRIA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –DO REAJUSTAMENTO

11.1. Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, nas hipóteses legalmente admitidas, mediante demonstração de fato superveniente devidamente comprovado que altere substancialmente as condições inicialmente pactuadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O reajuste de preços, quando cabível, observará o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou da data-base definida no processo, mediante aplicação do índice previsto no Termo de Referência ou no instrumento contratual, desde que mantida a vantajosidade da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –DA AMPLIAÇÃO E DA REDUÇÃO

12.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **COMPROMISSÁRIA**, a entrega de produtos em desconformidade com as especificações, sem regularidade sanitária, com embalagem violada, validade inadequada, divergência de lote ou apresentação, ou a não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes e garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de ORIZÂNIA, na entrega da mercadoria, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra no caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo à Administração, na entrega dos produtos, ainda que inicial, intermediária ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra para o caso de execução imperfeita do objeto, entrega em desconformidade, ausência de regularidade sanitária, embalagem violada, validade inadequada ou recusa injustificada de substituição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra se deixar de entregar os produtos no prazo determinado, ainda que entrega inicial, intermediária ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIZÂNIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.616.271/0001-39



13.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

14.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

14.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

14.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

§1º - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

§2º - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

15.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regidas pela Lei nº 14.133/21, e, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

15.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro da Comarca competente para o Município de Orizânia/MG, atualmente Comarca de Divino/MG, para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 - Por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos.

ORIZÂNIA, ____ de _____ de 2026.

Prefeito Municipal

Representante Legal do Fornecedor